DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br | Jaguariaíva, 26 de setembro de 2018 | 32 Páginas / Ano 2 / Edição nº 121

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
ASSINATURA: 19 de setembro de 2018

- Consideram-se registrados os preços das empresas relacionadas abaixo:
a)- **KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 25.067.639/0001-15.
- Descrição:

ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. MAXIMO (R$)	TOTAL PREÇO MAXIMO (R$)
			LOTE 1			
1	255	UNI	Troféus Personalizado produzido em MDF 15mm e 6 mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 30 cm	K2	51,00	13.005,00
2	15	UNI	Troféus Personalizado produzido em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser, Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 60 cm	K2	225,00	3.375,00
3	8	UNI	Troféus Personalizado produzido em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 80 cm	K2	327,50	2.620,00
					VALOR TOTAL DO LOTE = R$ 19.000,00	
			LOTE 2			
4	552	UNI	Medalha Personalizada de 1º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	K2	8,60	4.747,20
5	556	UNI	Medalha Personalizada de 2º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	K2	8,60	4.781,60
6	556	UNI	Medalha Personalizada de 3º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	K2	8,60	4.781,60
7	360	UNI	Medalha Personalizada de Participação, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	K2	8,86	3.189,60
					VALOR TOTAL DO LOTE = R$ 17.500,00	

EXTRATO. 6º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL 24/2016. OBJETO: prorroga-se o prazo contratual pelo período de 90 dias a partir de seu vencimento, cujo o valor estabelecido para a manutenção do presente é de R$ 5.619,30 (cinco mil seiscentos e dezenove reais e trinta centavos). Assinatura: 18 de setembro de 2018.

EXTRATO. 5º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL 110/2015. OBJETO: prorroga-se o prazo contratual pelo período de 90 dias a partir de seu vencimento, cujo o valor estabelecido para a manutenção do presente é de R$ 5.392,89 (cinco mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos). Assinatura: 18 de setembro de 2018.

EXTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2018. OBJETO: aquisição de programa de automação do sistema de gerenciamento da bilheteria do Cine Teatro Valéria Luercy fins de manutenção e operacionalização. HOMOLOGAÇÃO 17/09/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº398/2018. CONTRATADO: HYPERTECH SOFTWARE LTDA. CNPJ Nº 01.313.826/0001-73. Valor Global: R$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 24 de setembro de 2018.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 104/2018. OBJETO: contratação de medalhas e troféus personalizados para atender as necessidades do Departamento de Esportes. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 396/2018. CONTRATADO: KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA ME. CNPJ Nº 25.067.639/0001-15. Estimativa de Fornecimento. R$36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses. Homologação: 12/09/2018. Assinatura: 19 de setembro de 2018.

SEFIN

Município de Jaguariaiva - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.412.616,00	84.412.616,00	15.827.740,49	18,75	66.374.386,82	78,63	18.038.229,18
RECEITAS CORRENTES	84.412.616,00	84.412.616,00	15.457.758,80	18,31	61.863.734,68	73,29	22.548.881,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.281.366,00	12.281.366,00	2.844.771,80	23,16	9.039.967,72	73,61	3.241.398,28
IMPOSTOS	10.101.366,00	10.101.366,00	2.384.484,37	23,61	7.620.580,84	75,44	2.480.785,16
TAXAS	2.020.000,00	2.020.000,00	460.287,43	22,79	1.419.386,88	70,27	600.613,12
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	10.146,21	0,00	48.448,58	0,00	-48.448,58
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBI	0,00	0,00	10.146,21	0,00	48.448,58	0,00	-48.448,58
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	112.042,97	0,00	546.529,04	0,00	-546.529,04
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	12.315,18	0,00	95.161,06	0,00	-95.161,06
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	99.727,79	0,00	451.367,98	0,00	-451.367,98
RECEITA DE SERVIÇOS	1.600.000,00	1.600.000,00	138.313,77	8,64	759.606,29	47,48	840.393,71
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	138.313,77	0,00	759.606,29	0,00	-759.606,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.511.250,00	70.511.250,00	12.156.983,28	17,24	50.915.553,97	72,21	19.595.696,03
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	27.861.000,00	27.861.000,00	4.702.105,86	16,88	19.854.840,12	71,26	8.006.159,88
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU.	29.959.050,00	29.959.050,00	5.214.137,41	17,40	21.213.425,36	70,81	8.745.624,64
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	12.691.200,00	12.691.200,00	2.240.740,01	17,66	9.847.288,49	77,59	2.843.911,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	195.500,77	977,50	553.629,08	2.768,15	-533.629,08
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	14.700,51	0,00	92.682,93	0,00	-92.682,93
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	180.800,26	904,00	460.946,15	2.304,73	-440.946,15
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	369.981,69	0,00	4.510.652,14	0,00	-4.510.652,14

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	59.694,19	0,00	568.604,19	0,00	-568.604,19
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	54.438,74	0,00	-54.438,74
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	59.694,19	0,00	514.165,45	0,00	-514.165,45
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	310.287,50	0,00	3.942.047,95	0,00	-3.942.047,95
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	175.000,00	0,00	1.324.376,81	0,00	-1.324.376,81
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU.	0,00	0,00	135.287,50	0,00	2.617.671,14	0,00	-2.617.671,14
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	84.412.616,00	84.412.616,00	15.827.740,49	18,75	66.374.386,82	78,63	18.038.229,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	84.412.616,00	84.412.616,00	15.827.740,49	18,75	66.374.386,82	78,63	18.038.229,18
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	84.412.616,00	84.412.616,00	15.827.740,49	18,75	66.374.386,82	78,63	18.038.229,18
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.862.151,64			4.773.158,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.862.151,64			4.773.158,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.591.935,16	82.883.820,11	16.582.031,53	60.242.474,29	22.641.345,82	16.023.341,45	53.936.181,27	28.947.638,84	49.407.472,81
DESPESAS CORRENTES	64.016.994,69	69.538.779,04	13.361.693,96	51.998.032,61	17.540.746,43	13.503.675,03	48.292.902,90	21.245.876,14	43.981.026,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.329.069,59	35.947.919,59	8.030.905,97	29.847.177,95	6.100.741,64	8.043.083,87	29.844.890,77	6.103.028,82	26.392.684,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.687.925,10	33.590.859,45	5.330.787,99	22.150.854,66	11.440.004,79	5.460.591,16	18.448.012,13	15.142.847,32	17.588.342,07
DESPESAS DE CAPITAL	6.730.814,31	12.500.914,91	3.220.337,57	8.244.441,68	4.256.473,23	2.519.666,42	5.643.278,37	6.857.636,54	5.426.446,26
INVESTIMENTOS	6.730.814,31	12.500.914,91	3.220.337,57	8.244.441,68	4.256.473,23	2.519.666,42	5.643.278,37	6.857.636,54	5.426.446,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	844.126,16	844.126,16	0,00	0,00	844.126,16	0,00	0,00	844.126,16	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	844.126,16	844.126,16	0,00	0,00	844.126,16	0,00	0,00	844.126,16	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.780.680,84	7.939.890,84	782.616,23	3.194.476,80	4.745.414,04	782.616,23	3.194.476,80	4.745.414,04	2.839.536,63
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	79.372.616,00	90.823.710,95	17.364.647,76	63.436.951,09	27.386.759,86	16.805.957,68	57.130.658,07	33.693.052,88	52.247.009,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	79.372.616,00	90.823.710,95	17.364.647,76	63.436.951,09	27.386.759,86	16.805.957,68	57.130.658,07	33.693.052,88	52.247.009,44
SUPERÁVIT (XIII)				2.937.435,73			9.243.728,75		14.127.377,38
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	79.372.616,00	90.823.710,95	17.364.647,76	66.374.386,82		16.805.957,68	66.374.386,82		66.374.386,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00	

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	7.780.680,84	7.939.890,84	782.616,23	3.194.476,80	4.745.414,04	782.616,23	3.194.476,80	4.745.414,04	2.839.536,63
DESPESAS CORRENTES	6.480.680,84	6.639.890,84	655.728,67	2.688.182,56	3.951.708,28	655.728,67	2.688.182,56	3.951.708,28	2.438.899,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.882.000,00	3.041.210,00	442.863,12	1.982.266,09	1.058.943,91	442.863,12	1.982.266,09	1.058.943,91	1.757.518,34
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	800.000,00	800.000,00	108.869,74	398.935,76	401.064,24	108.869,74	398.935,76	401.064,24	374.400,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.798.680,84	2.798.680,84	103.995,81	306.980,71	2.491.700,13	103.995,81	306.980,71	2.491.700,13	306.980,71
DESPESAS DE CAPITAL	1.300.000,00	1.300.000,00	126.887,56	506.294,24	793.705,76	126.887,56	506.294,24	793.705,76	400.637,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO [	1.300.000,00	1.300.000,00	126.887,56	506.294,24	793.705,76	126.887,56	506.294,24	793.705,76	400.637,36

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: *comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br*

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.359.773,46

Jaguariaiva, 24/09/2018

JOSÉ SLOBODA	SANDRO PAULO CARNEIRO	EDSON DA SILVA NAIZER
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR 053879-01	Controlador Interno

Município de Jaguariaiva - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.591.935,16	82.883.820,11	16.582.031,53	60.242.474,29	94,96	22.641.345,82	16.023.360,14	53.936.199,96	94,41	28.947.620,15
Essencial à Justiça	750.000,00	767.200,00	173.166,91	613.640,11	0,97	153.559,89	177.203,52	610.383,21	1,07	156.816,79
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	750.000,00	767.200,00	173.166,91	613.640,11	0,97	153.559,89	177.203,52	610.383,21	1,07	156.816,79
Administração	16.874.714,56	18.222.614,56	3.508.332,64	13.591.730,21	21,43	4.630.884,35	3.542.851,26	12.578.221,48	22,02	5.644.393,08
Planejamento e Orçamento	476.000,00	482.000,00	134.623,53	369.424,59	0,58	112.575,41	115.357,81	347.929,87	0,61	134.070,13
Administração Geral	16.363.714,56	17.705.614,56	3.373.709,11	13.221.405,62	20,84	4.484.208,94	3.427.493,45	12.229.391,61	21,41	5.476.222,95
Defesa Sanitária Animal	35.000,00	35.000,00	0,00	900,00	0,00	34.100,00	0,00	900,00	0,00	34.100,00
Segurança Pública	295.000,00	295.000,00	1.166,00	5.874,69	0,01	289.125,31	2.797,37	4.285,61	0,01	290.714,39
Defesa Civil	295.000,00	295.000,00	1.166,00	5.874,69	0,01	289.125,31	2.797,37	4.285,61	0,01	290.714,39
Assistência Social	5.062.000,00	5.219.600,00	698.531,33	3.171.736,53	5,00	2.047.863,47	721.361,04	2.910.191,19	5,09	2.309.408,81
Administração Geral	2.829.000,00	2.900.900,00	462.472,27	1.780.606,12	2,81	1.120.293,88	437.407,08	1.692.847,11	2,96	1.208.052,89
Assistência ao Idoso	158.500,00	158.500,00	0,00	157.500,00	0,25	1.000,00	11.620,00	157.500,00	0,28	1.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	425.000,00	425.000,00	0,00	125.000,00	0,20	300.000,00	21.600,00	97.200,00	0,17	327.800,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	258.500,00	258.500,00	-9.723,72	141.574,72	0,22	116.925,28	20.938,51	129.800,56	0,23	128.699,44
Assistência Comunitária	1.391.000,00	1.476.700,00	245.782,78	967.055,69	1,52	509.644,31	229.795,45	832.843,52	1,46	643.856,48
Saúde	16.631.827,18	19.561.972,90	4.164.992,35	16.072.133,61	25,34	3.489.839,29	4.276.298,39	15.377.458,95	26,92	4.184.513,95
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Atenção Básica	8.527.500,00	10.038.945,72	2.508.502,91	8.319.872,32	13,12	1.719.073,40	2.585.772,29	7.955.624,89	13,93	2.083.320,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.810.827,18	9.220.927,18	1.602.830,33	7.559.293,88	11,92	1.661.633,30	1.636.439,21	7.229.709,45	12,65	1.991.217,73
Suporte Profilático e Terapêutico	292.500,00	301.100,00	53.659,11	192.967,41	0,30	108.132,59	54.086,89	192.124,61	0,34	108.975,39
Trabalho	143.000,00	143.000,00	29.666,22	97.894,47	0,15	45.105,53	23.839,26	75.420,25	0,13	67.579,75
Empregabilidade	143.000,00	143.000,00	29.666,22	97.894,47	0,15	45.105,53	23.839,26	75.420,25	0,13	67.579,75
Educação	18.837.341,50	19.699.799,83	3.663.233,60	13.167.208,09	20,76	6.532.591,74	3.557.271,70	11.864.117,65	20,77	7.835.682,18
Administração Geral	1.801.014,69	2.046.714,69	438.593,79	1.688.532,77	2,66	358.181,92	434.165,68	1.584.065,17	2,77	462.649,52
Ensino Fundamental	14.187.076,81	14.485.076,81	2.798.704,47	9.635.917,24	15,19	4.849.159,57	2.655.688,16	8.544.840,34	14,96	5.940.236,47
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	1.025,62	6.073,64	0,01	3.926,36	1.184,62	5.480,49	0,01	4.519,51
Educação Infantil	2.824.250,00	3.143.008,33	424.909,72	1.829.202,74	2,88	1.313.805,59	459.394,04	1.722.412,45	3,01	1.420.595,88
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	7.481,70	0,01	7.518,30	6.839,20	7.319,20	0,01	7.680,80
Cultura	1.202.925,76	1.222.125,76	350.838,58	809.660,47	1,28	412.465,29	174.916,36	596.841,30	1,04	625.284,46
Administração Geral	502.500,00	521.700,00	90.275,00	370.673,13	0,58	151.026,87	96.549,84	360.582,90	0,63	161.117,10
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	31.675,76	31.675,76	0,00	15.906,80	0,03	15.768,96	13.848,00	15.573,46	0,03	16.102,30
Difusão Cultural	668.750,00	668.750,00	260.563,58	423.080,54	0,67	245.669,46	64.518,52	220.684,94	0,39	448.065,06
Urbanismo	3.537.500,00	6.458.657,29	2.244.991,09	4.901.734,36	7,73	1.556.922,93	1.684.126,48	2.922.390,04	5,12	3.536.267,25
Infra-Estrutura Urbana	3.277.500,00	6.198.657,29	2.244.411,10	4.790.370,11	7,55	1.408.287,18	1.684.126,48	2.811.845,07	4,92	3.386.812,22
Serviços Urbanos	260.000,00	260.000,00	579,99	111.364,25	0,18	148.635,75	0,00	110.544,97	0,19	149.455,03
Habitação	100.000,00	1.872.393,31	699.701,04	1.794.094,35	2,83	78.298,96	699.701,04	1.794.094,35	3,14	78.298,96
Habitação Urbana	100.000,00	1.872.393,31	699.701,04	1.794.094,35	2,83	78.298,96	699.701,04	1.794.094,35	3,14	78.298,96
Gestão Ambiental	950.000,00	1.548.000,00	172.582,57	1.303.105,54	2,05	244.894,46	176.438,32	1.014.054,49	1,77	533.945,51
Preservação e Conservação Ambiental	175.000,00	175.000,00	61,90	35.625,23	0,06	139.374,77	3.917,65	34.672,18	0,06	140.327,82
Controle Ambiental	775.000,00	1.373.000,00	172.520,67	1.267.480,31	2,00	105.519,69	172.520,67	979.382,31	1,71	393.617,69
Ciência e Tecnologia	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Tecnologia da Informatização	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Agricultura	80.000,00	230.000,00	0,00	198.361,84	0,31	31.638,16	24.874,07	197.831,41	0,35	32.168,59
Extensão Rural	80.000,00	230.000,00	0,00	198.361,84	0,31	31.638,16	24.874,07	197.831,41	0,35	32.168,59
Indústria	670.000,00	771.700,00	175.933,66	718.946,97	1,13	52.753,03	178.547,58	717.278,36	1,26	54.421,64
Administração Geral	670.000,00	771.700,00	175.933,66	718.946,97	1,13	52.753,03	178.547,58	717.278,36	1,26	54.421,64
Comércio e Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Turismo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Comunicações	383.000,00	383.000,00	30.011,82	113.567,20	0,18	269.432,80	12.286,85	60.872,23	0,11	322.127,77
Comunicação Social	383.000,00	383.000,00	30.011,82	113.567,20	0,18	269.432,80	12.286,85	60.872,23	0,11	322.127,77
Transporte	3.172.500,00	3.172.500,00	229.846,54	2.081.281,74	3,28	1.091.218,26	329.281,91	1.634.667,54	2,86	1.537.832,46
Transporte Rodoviário	3.172.500,00	3.172.500,00	229.846,54	2.081.281,74	3,28	1.091.218,26	329.281,91	1.634.667,54	2,86	1.537.832,46
Desporto e Lazer	987.000,00	1.035.830,30	120.534,29	417.281,66	0,66	618.548,64	110.884,20	396.156,63	0,69	639.673,67
Administração Geral	482.000,00	497.700,00	85.833,89	334.209,96	0,53	163.490,04	86.999,79	332.651,86	0,58	165.048,14
Turismo	300.000,00	300.000,00	0,00	5.971,36	0,01	294.028,64	0,00	5.971,36	0,01	294.028,64
Desporto Comunitário	45.000,00	78.130,30	29.670,30	29.670,30	0,05	48.460,00	13.565,37	13.565,37	0,02	64.564,93
Lazer	160.000,00	160.000,00	5.030,10	47.430,04	0,07	112.569,96	10.319,04	43.968,04	0,08	116.031,96
Encargos Especiais	971.000,00	1.336.300,00	318.502,89	1.184.222,45	1,87	152.077,55	330.680,79	1.181.935,27	2,07	154.364,73
Outros Encargos Especiais	971.000,00	1.336.300,00	318.502,89	1.184.222,45	1,87	152.077,55	330.680,79	1.181.935,27	2,07	154.364,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	844.126,16	844.126,16	0,00	0,00	0,00	844.126,16	0,00	0,00	0,00	844.126,16
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.780.680,84	7.939.890,84	782.616,23	3.194.476,80	5,04	4.745.414,04	782.616,23	3.194.476,80	5,59	4.745.414,04
Essencial à Justiça	25.000,00	25.000,00	4.704,25	20.947,66	0,03	4.052,34	4.704,25	20.947,66	0,04	4.052,34
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	25.000,00	25.000,00	4.704,25	20.947,66	0,03	4.052,34	4.704,25	20.947,66	0,04	4.052,34
Administração	472.000,00	483.200,00	90.360,61	444.524,78	0,70	38.675,22	90.360,61	444.524,78	0,78	38.675,22
Planejamento e Orçamento	9.000,00	9.000,00	1.510,97	6.737,78	0,01	2.262,22	1.510,97	6.737,78	0,01	2.262,22
Administração Geral	463.000,00	474.200,00	88.849,64	437.787,00	0,69	36.413,00	88.849,64	437.787,00	0,77	36.413,00
Assistência Social	17.000,00	50.310,00	20.022,79	45.890,04	0,07	4.419,96	20.022,79	45.890,04	0,08	4.419,96
Administração Geral	12.000,00	38.810,00	15.235,69	34.902,33	0,06	3.907,67	15.235,69	34.902,33	0,06	3.907,67
Assistência Comunitária	5.000,00	11.500,00	4.787,10	10.987,71	0,02	512,29	4.787,10	10.987,71	0,02	512,29
Saúde	790.000,00	904.700,00	157.083,76	707.432,39	1,12	197.267,61	157.083,76	707.432,39	1,24	197.267,61
Atenção Básica	490.000,00	542.800,00	91.350,87	409.898,39	0,65	132.901,61	91.350,87	409.898,39	0,72	132.901,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	280.000,00	341.900,00	62.257,59	282.061,17	0,44	59.838,83	62.257,59	282.061,17	0,49	59.838,83
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	20.000,00	3.475,30	15.472,83	0,02	4.527,17	3.475,30	15.472,83	0,03	4.527,17
Educação	1.515.000,00	1.515.000,00	160.724,75	719.617,33	1,13	795.382,67	160.724,75	719.617,33	1,26	795.382,67
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	10.253,15	41.159,24	0,06	38.840,76	10.253,15	41.159,24	0,07	38.840,76
Ensino Fundamental	1.135.000,00	1.135.000,00	125.654,51	566.838,46	0,89	568.161,54	125.654,51	566.838,46	0,99	568.161,54
Educação Infantil	300.000,00	300.000,00	24.817,09	111.619,63	0,18	188.380,37	24.817,09	111.619,63	0,20	188.380,37
Indústria	35.000,00	35.000,00	6.389,59	25.383,45	0,04	9.616,55	6.389,59	25.383,45	0,04	9.616,55
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	6.389,59	25.383,45	0,04	9.616,55	6.389,59	25.383,45	0,04	9.616,55
Desporto e Lazer	28.000,00	28.000,00	3.577,37	18.470,44	0,03	9.529,56	3.577,37	18.470,44	0,03	9.529,56
Administração Geral	28.000,00	28.000,00	3.577,37	18.470,44	0,03	9.529,56	3.577,37	18.470,44	0,03	9.529,56
Encargos Especiais	4.898.680,84	4.898.680,84	339.753,11	1.212.210,71	1,91	3.686.470,13	339.753,11	1.212.210,71	2,12	3.686.470,13
Refinanciamento da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	66.899,03	283.662,97	0,45	216.337,03	66.899,03	283.662,97	0,50	216.337,03

Encargos Especiais	4.898.680,84	4.898.680,84	339.753,11	1.212.210,71	1,91	3.686.470,13	339.753,11	1.212.210,71	2,12	3.686.470,13
Outros Encargos Especiais	4.398.680,84	4.398.680,84	272.854,08	928.547,74	1,46	3.470.133,10	272.854,08	928.547,74	1,63	3.470.133,10
TOTAL (III) = (I + II)	79.372.616,00	90.823.710,95	17.364.647,76	63.436.951,09	100,00	27.386.759,86	16.805.976,37	57.130.676,76	100,00	33.693.034,19

FONTE:

Jaguariaiva, 24/09/2018

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador CRC/PR 053879-01

EDSON DA SILVA NAIZER
Controlador Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Jaguariaiva
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.147.234,18	9.112.587,00	7.989.852,97	9.060.244,27	10.456.743,26	8.808.352,32	7.662.851,62	8.110.717,66	8.285.606,11	9.326.674,29	10.246.867,57	7.083.474,36	104.291.205,61
Receita Tributária	1.779.320,29	1.215.463,76	1.186.369,14	1.102.447,86	1.001.225,71	1.083.422,02	1.116.107,73	927.052,61	1.100.977,90	966.409,95	2.695.747,46	149.024,34	14.323.568,77
I.P.T.U.	284.820,83	250.472,39	67.518,06	85.919,78	57.536,72	49.506,28	52.246,04	48.049,71	48.603,91	66.330,59	1.442.453,08	25.160,94	2.478.618,33
I.S.S	573.696,53	562.178,91	561.667,80	512.267,93	595.686,30	446.938,78	524.247,71	522.464,23	600.665,16	520.984,86	556.056,35	109.944,11	6.086.798,67
I.T.B.I	679.583,98	34.785,48	47.806,71	25.901,12	57.259,43	72.547,52	148.193,22	41.570,12	80.292,02	89.050,30	46.110,29	4.316,09	1.327.416,28
I.R.R.F	62.702,81	185.875,53	336.712,02	264.714,45	127.072,80	321.550,70	187.127,86	192.211,53	205.581,34	180.379,34	194.828,45	5.615,06	2.264.371,89
Outras Receitas Tributárias	178.516,14	182.151,45	172.664,55	213.644,58	163.670,46	192.878,74	204.292,90	122.757,02	165.835,47	109.664,86	456.299,29	3.988,14	2.166.363,60
Receita de Contribuições	2.524,34	25.785,28	6.152,66	1.191,76	7.671,79	1.232,04	4.384,89	22.466,58	1.086,56	1.460,51	9.954,45	191,76	84.102,62
Receita Patrimonial	71.913,54	62.890,35	57.457,47	60.999,40	51.161,86	65.827,16	52.911,50	58.713,28	139.923,99	66.030,87	57.903,44	54.162,66	799.895,52
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	22.419,32	129.808,02	194.596,29	73.752,21	76.080,85	98.370,48	101.215,58	98.621,41	99.252,55	147.751,65	6.924,21	131.389,56	1.180.182,13
Transferências Correntes	5.458.528,85	6.799.501,28	6.535.999,18	7.814.279,73	9.312.934,93	7.536.585,87	6.363.793,01	6.847.126,12	6.917.561,41	8.025.729,14	7.371.295,04	6.658.271,37	85.641.605,93
Cota Parte do FPM	1.377.937,21	1.561.596,16	1.606.211,01	2.148.285,39	1.959.866,18	2.562.158,06	1.725.334,04	1.808.956,53	2.220.029,15	2.078.951,72	1.411.971,09	1.781.284,71	22.242.581,25
Cota Parte do ICMS	2.296.511,58	2.992.066,90	2.480.214,93	2.274.090,74	3.724.785,63	2.278.681,00	2.141.131,58	2.535.469,20	2.676.755,20	1.906.125,09	3.057.049,19	2.638.019,41	31.000.900,45
Cota Parte do IPVA	111.444,29	96.143,50	86.449,95	119.089,68	1.285.042,87	672.195,61	678.343,31	213.157,75	153.204,78	131.022,78	135.876,62	126.272,32	3.808.243,46
Cota-Parte do ITR	300.324,05	462.764,71	80.868,23	81.878,79	63.936,11	793,46	173,87	294,77	20.756,16	5.079,41	6.081,46	84.716,60	1.107.667,62
Transferências LC 87/1996	17.564,75	17.564,75	17.564,75	17.564,75	17.109,82	17.109,82	17.109,82	17.109,82	17.109,82	17.109,82	17.109,82	17.109,82	207.137,56
Transferências LC 61/1989	39.503,74	49.854,65	40.709,13	56.166,79	49.091,79	50.081,02	41.769,96	44.594,87	45.449,45	49.909,60	42.000,57	45.424,37	554.555,94
Transferências do FUNDEB	508.753,46	578.237,52	629.213,81	566.346,71	1.916.181,86	1.263.101,74	1.124.620,43	1.042.401,78	1.256.685,26	1.003.557,41	1.014.542,13	1.226.197,88	12.129.839,99
Outras Transferências Correntes	806.489,77	1.041.273,09	1.594.767,37	2.550.856,88	296.920,67	692.465,16	635.310,00	1.185.141,40	527.571,59	2.833.973,31	1.686.664,16	739.246,26	14.590.679,66
Outras Receitas Correntes	812.527,84	879.138,31	9.278,23	7.573,31	7.668,12	22.914,75	24.438,91	156.737,66	26.803,70	119.292,17	105.042,97	90.434,67	2.261.850,64
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇ ES (II)	828.657,10	1.035.998,10	862.403,57	1.859.415,19	1.419.966,45	1.116.203,74	920.772,50	923.916,54	1.026.660,90	837.639,66	934.017,72	938.565,41	12.704.216,88
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	828.657,10	1.035.998,10	862.403,57	1.859.415,19	1.419.966,45	1.116.203,74	920.772,50	923.916,54	1.026.660,90	837.639,66	934.017,72	938.565,41	12.704.216,88
RECEITA CORRENTE L UIDA (III) (I – II)	7.318.577, 08	8.076.588,90	7.127.449,40	7.200.829,08	9.036.776,81	7.692.148,58	6.742.079,12	7.186.801,12	7.258.945,21	8.489.034,63	9.312.849,85	6.144.908,95	91.586.988,73

Jaguariaiva, 24/09/2018

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador CRC/PR 053879-01

EDSON DA SILVA NAIZER
Controlador Interno

Município de Jaguariaiva - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	1.359.773,46	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	35.396,65	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	35.396,65	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	35.396,65	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.324.376,81	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	1.324.376,81	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) (I II)	0,00	0,00	1.359.773,46	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) (I V V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) (III VI)	0,00	0,00	-	-	1.359.773,46	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENT ÁRIAS (XI) (VIII IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁR IAS (XIII) (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Jaguariaiva, 24/09/2018

JOSÉ SLOBODA	SANDRO PAULO CARNEIRO	EDSON DA SILVA NAIZER
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR 053879-01	Controlador Interno

Município de Jaguariaiva - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31 Dez 2017 (A)	Em 30 Jun 2018 (B)	Em 31 Ago 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	24.277.318,95	23.734.915,37	17.124.395,46
DEDUÇÕES (II)	11.030.047,79	13.265.443,38	11.140.607,86
Disponibilidade de Caixa	11.030.047,79	13.265.443,38	11.140.607,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.005.791,97	15.737.052,68	17.242.719,40
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.975.744,18	2.471.609,30	6.102.111,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.247.271,16	10.469.471,99	5.983.787,60
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	11.982.320,13	8.597.553,78	8.511.226,30
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III IV - V)	1.264.951,03	1.871.918,21	-2.527.438,70

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Ago 2018 (VIc - VIa)
VALOR	-4.399.356,91	-3.792.389,73

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

Jaguariaiva, 24/09/2018

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador CRC/PR 053879-01

EDSON DA SILVA NAIZER
Controlador Interno

Município de Jaguariaiva - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	84.412.616,00	61.863.734,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.281.366,00	9.039.967,72
I.P.T.U.	1.410.000,00	1.789.887,27
I.S.S.	7.100.000,00	3.876.987,50
I.T.B.I.	300.000,00	539.338,99
I.R.R.F.	1.291.366,00	1.414.367,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.180.000,00	1.419.386,88
Contribuições	0,00	48.448,58
Receita Patrimonial	0,00	546.529,04
Aplicações Financeiras(II)	0,00	451.367,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	95.161,06
Transferências Correntes	70.511.250,00	50.915.553,97
Cota-Parte do FPM	22.000.000,00	13.421.733,32
Cota-Parte do ICMS	24.700.000,00	16.766.413,15
Cota-Parte do IPVA	3.204.800,00	2.716.092,67
Cota-Parte do ITR	664.000,00	145.465,57
Transferências da LC 87/1996	196.000,00	109.502,88
Transferências da LC 61/1989	0,00	294.657,33
Transferências do FUNDEB	12.691.200,00	9.847.288,49
Outras Transferências Correntes	7.055.250,00	7.614.400,56
Demais Receitas Correntes	1.620.000,00	1.313.235,37
Outras Receitas Financeiras (III)	20.000,00	460.946,15
Receitas Correntes Restantes	1.600.000,00	852.289,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	84.392.616,00	60.951.420,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	4.510.652,14
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	568.604,19
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	568.604,19
Transferências de Capital	0,00	3.942.047,95
Convênios	0,00	2.617.671,14
Outras Transferências de Capital	0,00	1.324.376,81
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	4.510.652,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV XI)	84.392.616,00	65.462.072,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	69.538.779,04	51.998.032,61	48.292.921,59	43.981.045,24	273.944,47	1.153.446,91	1.153.446,91
Pessoal e Encargos Sociais	35.947.919,59	29.847.177,95	29.844.890,77	26.392.684,48	13.503,38	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.590.859,45	22.150.854,66	18.448.030,82	17.588.360,76	260.441,09	1.153.446,91	1.153.446,91
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	33.590.859,45	22.150.854,66	18.448.030,82	17.588.360,76	260.441,09	1.153.446,91	1.153.446,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	69.538.779,04	51.998.032,61	48.292.921,59	43.981.045,24	273.944,47	1.153.446,91	1.153.446,91
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.500.914,91	8.244.441,68	5.643.278,37	5.426.446,26	155.825,22	3.777.263,73	3.800.285,47
Investimentos	12.500.914,91	8.244.441,68	5.643.278,37	5.426.446,26	155.825,22	3.777.263,73	3.800.285,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.500.914,91	8.244.441,68	5.643.278,37	5.426.446,26	155.825,22	3.777.263,73	3.800.285,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	844.126,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV XXI XXII)	82.883.820,11	60.242.474,29	53.936.199,96	49.407.491,50	429.769,69	4.930.710,64	4.953.732,38

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = XIIa - (XXIIIa XXIIIb XXIIIc)	10.671.079,12

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV (XXV - XXVI)	10.671.079,12

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	19.833.619,88	13.005.025,10
DEDUÇÕES (XXIX)	11.298.329,13	11.402.713,41
Disponibilidade de Caixa	11.030.047,79	11.062.570,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.005.791,97	17.242.719,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.975.744,18	6.180.148,50
Demais Haveres Financeiros	268.281,34	340.142,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.535.290,75	1.602.311,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXI a - XXXIb)	6.932.979,06	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-4.204.404,32
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX XXXIV XXXV)	11.137.383,38
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXX VI - (XXV - XXVI)	11.137.383,38

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.862.151,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.862.151,64
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Município de Jaguariaiva - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.202.551,91	456.314,59	455.594,30	-	1.203.272,20	1.292.838,95	6.689.722,12	4.930.710,64	4.927.907,77	-	3.054.653,30	4.257.925,50
EXECUTIVO	1.202.551,91	456.314,59	455.594,30	0,00	1.203.272,20	1.292.838,95	6.689.722,12	4.930.710,64	4.927.907,77	0,00	3.054.653,30	4.257.925,50
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.202.551,91	456.314,59	455.594,30	0,00	1.203.272,20	1.292.838,95	6.689.722,12	4.930.710,64	4.927.907,77	0,00	3.054.653,30	4.257.925,50
DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185,40	2.046,24	0,00	0,00	0,00	2.231,64	2.231,64
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	494,41	0,00	0,00	0,00	494,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494,41
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	640,00	0,00	0,00	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640,00
DEPARTAMENTO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONA	116,24	0,00	0,00	0,00	116,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,24
DEPARTAMENTO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	920,00	0,00	0,00	0,00	920,00	36,74	0,00	0,00	0,00	0,00	36,74	956,74
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	9.829,53	10.642,77	0,00	0,00	20.472,30	0,00	4.217,44	0,00	0,00	0,00	4.217,44	24.689,74
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,17	0,00	0,00	0,00	0,00	122,17	122,17
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	29.286,37	344,83	0,00	0,00	29.631,20	0,00	107,65	0,00	0,00	0,00	107,65	29.738,85
EXECUTIVO MUNICIPAL	27.839,07	0,00	0,00	0,00	27.839,07	1.350,77	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,77	29.189,84
GABINETE DO PREFEITO	107.445,40	0,00	0,00	0,00	107.445,40	129.071,08	0,00	0,00	0,00	0,00	129.071,08	236.516,48
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	68,35	1.718,31	0,00	0,00	1.786,66	247,55	76,62	0,00	0,00	0,00	324,17	2.110,83
RESTOS A PAGAR	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS H	15,50	4.986,50	4.956,94	0,00	45,06	738,14	46.726,03	26.033,51	26.033,51	0,00	21.430,66	21.475,72
SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIEN	0,00	2.384,00	2.384,00	0,00	0,00	2.744,98	19.263,69	11.649,48	11.649,48	0,00	10.359,19	10.359,19
SECRETARIA DE COMÉRCIO INDUSTRIA E TURISM	0,00	225,88	225,88	0,00	0,00	91,30	3.244,47	527,85	527,85	0,00	2.807,92	2.807,92
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM	0,00	26.343,31	26.343,31	0,00	0,00	0,00	31.256,82	30.533,74	30.533,74	0,00	723,08	723,08
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SE	9.440,44	15.790,26	7.419,81	0,00	17.810,89	33.177,92	260.060,54	158.404,46	158.404,46	0,00	134.834,00	152.644,89
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN	521,07	12,24	0,00	0,00	533,31	3.101,77	15.971,51	12.250,00	12.250,00	0,00	6.823,28	7.356,59
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	0,00	104,13	0,00	0,00	104,13	0,00	1.477,69	502,30	502,30	0,00	975,39	1.079,52
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	258.941,07	164.706,28	164.155,13	0,00	259.492,22	146.224,88	3.861.051,19	3.005.396,19	3.005.396,19	0,00	1.001.879,88	1.261.372,10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516,42	0,00	0,00	0,00	516,42	516,42
SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS	30.284,73	165.565,83	190.470,26	0,00	5.380,30	59.767,20	353.627,51	254.677,48	254.677,48	0,00	158.717,23	164.097,53
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	82.030,52	63.490,25	59.638,97	0,00	85.881,80	551.069,94	2.090.078,30	1.430.735,63	1.427.932,76	0,00	1.213.215,48	1.299.097,28
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	288.576,12	0,00	0,00	0,00	288.576,12	335.736,25	0,00	0,00	0,00	0,00	335.736,25	624.312,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. E REC. HU	3.790,77	0,00	0,00	0,00	3.790,77	2.452,35	0,00	0,00	0,00	0,00	2.452,35	6.243,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCI	149,17	0,00	0,00	0,00	149,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	5.861,42	0,00	0,00	0,00	5.861,42	1.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.460,00	7.321,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.954,03	0,00	0,00	0,00	2.954,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.954,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E	150.747,43	0,00	0,00	0,00	150.747,43	3.921,05	0,00	0,00	0,00	0,00	3.921,05	154.668,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	192.200,27	0,00	0,00	0,00	192.200,27	21.339,46	0,00	0,00	0,00	0,00	21.339,46	213.539,73

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	86.331,65	230.546,03	226.452,88	-	90.424,80	25.154,80	45.000,00	-	-	-	70.154,80	160.579,60
EXECUTIVO	86.331,65	230.546,03	226.452,88	0,00	90.424,80	25.154,80	45.000,00	0,00	0,00	0,00	70.154,80	160.579,60
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	86.331,65	230.546,03	226.452,88	0,00	90.424,80	25.154,80	45.000,00	0,00	0,00	0,00	70.154,80	160.579,60
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	32.584,77	0,00	0,00	0,00	32.584,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.584,77
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.376,58	0,00	0,00	0,00	1.376,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376,58
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM	0,00	2.858,24	0,00	0,00	2.858,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.858,24
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SE	0,00	3.905,35	2.670,44	0,00	1.234,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234,91
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN	3.595,98	0,00	0,00	0,00	3.595,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.595,98
SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS	32.176,44	150.792,13	150.792,13	0,00	32.176,44	25.154,80	0,00	0,00	0,00	0,00	25.154,80	57.331,24
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1.050,20	72.990,31	72.990,31	0,00	1.050,20	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	46.050,20
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	3.292,53	0,00	0,00	0,00	3.292,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.292,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	2.555,47	0,00	0,00	0,00	2.555,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.555,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.699,68	0,00	0,00	0,00	9.699,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.699,68
TOTAL (III) = (I + II):	1.288.883,56	686.860,62	682.047,18	0,00	1.293.697,00	1.317.993,75	6.734.722,12	4.930.710,64	4.927.907,77	0,00	3.124.808,10	4.418.505,10

FONTE:

Jaguariaiva, 24/09/2018

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador CRC/PR 053879-01

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

Município de Jaguariaiva - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.101.366,00	10.101.366,00	2.384.484,37	7.620.580,84	75,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.410.000,00	1.410.000,00	1.467.614,02	1.789.887,27	126,94
1.1.1- IPTU	1.410.000,00	1.410.000,00	1.421.733,15	1.484.510,67	105,28
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		0,00	45.880,87	305.376,60	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	50.426,38	539.338,99	179,78
1.2.1- ITBI	300.000,00	300.000,00	50.354,30	538.613,60	179,54
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	72,08	725,39	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.100.000,00	7.100.000,00	666.000,46	3.876.987,50	54,61
1.3.1- ISS	7.100.000,00	7.100.000,00	658.483,80	3.835.990,14	54,03
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	7.516,66	40.997,36	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.291.366,00	1.291.366,00	200.443,51	1.414.367,08	109,52
1.4.1- IRRF	1.291.366,00	1.291.366,00	200.443,51	1.414.367,08	109,52
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	63.456.000,00	63.456.000,00	10.345.807,97	41.571.607,84	65,51
2.1- Cota-Parte FPM	27.500.000,00	27.500.000,00	4.176.147,79	16.531.443,47	60,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.500.000,00	27.500.000,00	3.193.255,80	15.548.551,48	56,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e		0,00	982.891,99	982.891,99	
2.2- Cota-Parte ICMS	30.875.000,00	30.875.000,00	5.695.068,60	20.958.016,30	67,88
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	245.000,00	245.000,00	34.219,64	136.878,56	55,87
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação		0,00	87.424,94	368.321,63	
2.5- Cota-Parte ITR	830.000,00	830.000,00	90.798,06	181.831,84	21,91
2.6- Cota-Parte IPVA	4.006.000,00	4.006.000,00	262.148,94	3.395.116,04	84,75
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	73.557.366,00	73.557.366,00	12.730.292,34	49.192.188,68	66,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	19.125,15	56.310,61	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.101.000,00	2.101.000,00	384.645,70	1.833.922,12	87,29
5.1- Transferências do Salário - Educação	1.032.000,00	1.032.000,00	205.402,28	903.992,94	87,60
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.069.000,00	1.069.000,00	175.823,85	908.872,35	85,02
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	3.419,57	21.056,83	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	742.000,00	742.000,00	1.977,88	9.254,31	1,25
6.1- Transferências de Convênios	742.000,00	742.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	1.977,88	9.254,31	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.101.000,00	2.101.000,00	405.748,73	1.899.487,04	90,41

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.691.200,00	12.691.200,00	1.872.583,13	8.117.742,92	63,96
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.500.000,00	5.500.000,00	638.651,12	3.109.710,15	56,54
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.175.000,00	6.175.000,00	1.139.013,69	4.191.603,15	67,88
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	49.000,00	49.000,00	6.843,92	27.375,68	55,87
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	17.484,98	73.664,30	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	166.000,00	166.000,00	18.159,59	36.366,27	21,91
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	801.200,00	801.200,00	52.429,83	679.023,37	84,75
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.691.200,00	12.691.200,00	2.246.522,27	9.872.261,03	77,79
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.691.200,00	12.691.200,00	2.240.740,01	9.847.288,49	77,59
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	5.782,26	24.972,54	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	368.156,88	1.729.545,57	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	368.156,88	1.729.545,57	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.250.000,00	7.065.200,00	5.492.803,37	77,74	5.492.803,37	77,74
13.1- Com Educação Infantil	1.500.000,00	1.500.000,00	1.208.573,23	80,57	1.208.573,23	80,57
13.2- Com Ensino Fundamental	5.750.000,00	5.565.200,00	4.284.230,14	76,98	4.284.230,14	76,98
14- OUTRAS DESPESAS	4.941.200,00	5.126.000,00	3.263.403,05	63,66	2.807.805,12	54,78
14.1- Com Educação Infantil	574.250,00	574.250,00	306.567,04	53,39	275.949,54	48,05
14.2- Com Ensino Fundamental	4.366.950,00	4.551.750,00	2.956.836,01	64,96	2.531.855,58	55,62
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.191.200,00	12.191.200,00	8.756.206,42	71,82	8.300.608,49	68,09

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	742.465,36
16.1 - FUNDEB 60%	60.343,43
16.2 - FUNDEB 40%	682.121,93
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	742.465,36

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	7.558.143,13
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	55,03
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	21,53
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	23,44

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.724.250,00	2.724.250,00	1.617.542,03	59,38	1.534.976,68	56,34
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.074.250,00	2.074.250,00	1.515.140,27	73,05	1.484.522,77	71,57
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	650.000,00	650.000,00	102.401,76	15,75	50.453,91	7,76
23- ENSINO FUNDAMENTAL	15.542.091,50	16.015.791,50	10.238.824,50	63,93	9.410.801,40	58,76
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.116.950,00	10.116.950,00	7.241.066,15	71,57	6.816.085,72	67,37
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.425.141,50	5.898.841,50	3.277.323,06	55,56	2.786.940,45	47,25
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-279.564,71	0,00	-192.224,77	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	6.073,64	60,74	5.480,49	54,80
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	18.276.341,50	18.750.041,50	11.862.440,17	63,27	10.951.258,57	58,41

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.729.545,57
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	24.972,54
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.754.518,11
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	9.191.259,97
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.032.000,00	1.102.000,00	986.032,88	89,48	707.673,55	64,22
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.044.000,00	1.362.758,33	752.320,66	55,21	732.578,09	53,76
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.076.000,00	2.464.758,33	1.738.353,54	70,53	1.440.251,64	58,43
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	20.352.341,50	21.214.799,83	13.600.793,71	64,11	12.391.510,21	58,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.481.014,41	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	210.872,45	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.847.288,49	903.992,94
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.265.300,12	872.111,14
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	7.512.010,50	674.665,84
48.2- RESTOS A PAGAR	753.289,62	197.445,30
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	24.972,54	9.094,71
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.817.833,36	40.976,51
51- (+) AJUSTES	137.335,43	11.776,61
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	137.335,43	11.776,61
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.955.168,79	52.753,12

Jaguariaiva, 25/09/2018

JOSÉ SLOBODA	SANDRO PAULO CARNEIRO	EDSON DA SILVA NAIZER
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR 053879-01	Controlador Interno

Município de Jaguariaiva - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.800.914,91	8.750.735,92	6.149.572,61	0,00	5.050.178,99

(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**13.800.914,91**	**8.750.735,92**	**6.149.572,61**	**0,00**	**5.050.178,99**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-13.800.914,91**	**-8.750.735,92**	**-**	**-**	**-5.050.178,99**

FONTE:

Jaguariaiva, 24/09/2018

JOSÉ SLOBODA	EDSON DA SILVA NAIZER	SANDRO PAULO CARNEIRO
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contador CRC/PR 053879-01

Município de Jaguariaiva - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	568.794,60	-568.794,60
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	514.355,86	-514.355,86
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	54.438,74	-54.438,74

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	-17.440,12	568.794,60	551.354,48

FONTE:

Jaguariaiva, 24/09/2018

JOSÉ SLOBODA	SANDRO PAULO CARNEIRO	EDSON DA SILVA NAIZER
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR 053879-01	Controlador Interno

Município de Jaguariaiva - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.101.366,00	10.101.366,00	7.620.602,25	75,44
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.410.000,00	1.410.000,00	1.484.521,08	105,29
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	538.616,98	179,54
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.100.000,00	7.100.000,00	3.835.997,76	54,03
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.291.366,00	1.291.366,00	1.414.367,08	109,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	10.002,97	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	246.779,19	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	90.317,19	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	63.456.000,00	63.456.000,00	40.588.715,85	63,96
Cota-Parte FPM	27.500.000,00	27.500.000,00	15.548.551,48	56,54
Cota-Parte ITR	830.000,00	830.000,00	181.831,84	21,91
Cota-Parte IPVA	4.006.000,00	4.006.000,00	3.395.116,04	84,75
Cota-Parte ICMS	30.875.000,00	30.875.000,00	20.958.016,30	67,88
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	368.321,63	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	245.000,00	245.000,00	136.878,56	55,87
Desoneração ICMS (LC 87/96)	245.000,00	245.000,00	136.878,56	55,87
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇ ÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) I II	73.557.366,00	73.557.366,00	48.209.318,10	65,54

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.192.250,00	3.192.250,00	5.255.917,29	164,65
Provenientes da União	1.880.000,00	1.880.000,00	4.044.943,02	215,16
Provenientes dos Estados	1.312.250,00	1.312.250,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	1.210.974,27	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	34.620,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	552.466,20	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚ DE	3.192.250,00	3.192.250,00	5.843.003,49	183,04

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	17.209.327,18	20.102.122,90	16.569.216,00	82,43	15.971.264,78	79,45
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.080.604,90	11.235.604,90	10.230.817,46	91,06	10.230.817,46	91,06
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.128.722,28	8.866.518,00	6.338.398,54	71,49	5.740.447,32	64,74
DESPESAS DE CAPITAL	212.500,00	364.550,00	210.350,00	57,70	113.626,56	31,17
Investimentos	212.500,00	364.550,00	210.350,00	57,70	113.626,56	31,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.421.827,18	20.466.672,90	16.779.566,00	81,98	16.084.891,34	78,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APUR AÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.792.250,00	5.249.700,00	4.009.620,60	23,90	3.521.999,97	21,90
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.480.000,00	3.820.400,00	2.747.685,18	16,38	2.464.051,79	15,32
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.312.250,00	1.429.300,00	1.261.935,42	7,52	1.057.948,18	6,58
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	19.305,17	0,12	19.305,17	0,12
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	614.781,05	3,66	614.781,05	3,82
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.792.250,00	5.249.700,00	4.643.706,82	27,67	4.156.086,19	25,84
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) (IV - V)	12.629.577,18	15.216.972,90	12.135.859,18	72,33	11.928.805,15	74,16

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO S DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	24,74
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (IIIb * 15%) - VI	-4.697.407,44

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITO S PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, 1 E 2	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃ O CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINC ULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	9.017.500,00	10.581.745,72	8.729.770,71	52,03	8.365.523,28	52,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.090.827,18	9.562.827,18	7.841.355,05	46,73	7.511.770,62	46,70
Suporte Profilático e Terapêutico	312.500,00	321.100,00	208.440,24	1,24	207.597,44	1,29
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.421.827,18	20.466.672,90	16.779.566,00	100,00	16.084.891,34	100,00

Jaguariaiva, 24/09/2018

JOSÉ SLOBODA	SANDRO PAULO CARNEIRO	EDSON DA SILVA NAIZER
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR 053879-01	Controlador Interno

Município de Jaguariaiva - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	(c) = (a + b)

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027

NADA A DECLARAR

FONTE:

Jaguariaiva, 24/09/2018

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador CRC/PR 053879-01

EDSON DA SILVA NAIZER
Controlador Interno

Município de Jaguariaiva - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	84.412.616,00
Previsão Atualizada	—	84.412.616,00
Receitas Realizadas	15.827.740,49	66.374.386,82
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Cr éditos Adicionais)	—	4.773.158,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	79.372.616,00
Créditos Adicionais	—	11.451.094,95
Dotação Atualizada	—	90.823.710,95
Despesas Empenhadas	17.364.647,76	63.436.951,09
Despesas Liquidadas	16.805.976,37	57.130.676,76
Superavit Orçamentário	—	9.243.710,06

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.364.647,76	63.436.951,09
Despesas Liquidadas	16.805.976,37	57.130.676,76

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	91.586.988,73

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	194.614,82	1.359.773,46
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	194.614,82	1.359.773,46

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-3.792.389,73	0,00
Resultado Primário	0,00	9.128.967,89	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.982.561,07	0,00	4.927.907,77	3.054.653,30
EXECUTIVO	7.982.561,07	0,00	4.927.907,77	3.054.653,30
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.658.866,50	0,00	455.594,30	1.203.272,20
EXECUTIVO	1.658.866,50	0,00	455.594,30	1.203.272,20
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	70.154,80	0,00	0,00	70.154,80
EXECUTIVO	70.154,80	0,00	0,00	70.154,80
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	316.877,68	0,00	226.452,88	90.424,80
EXECUTIVO	316.877,68	0,00	226.452,88	90.424,80
TOTAL:	**10.028.460,05**	**0,00**	**5.609.954,95**	**4.418.505,10**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	9.191.259,97	25%	18,68
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Mag istério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.492.803,37	60%	55,03
Empenhadas	11.862.440,17		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	6.149.572,61	7.651.342,30

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo s	568.794,60	-568.794,60
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.891.508,29	15,00	24,67
Liquidadas	11.891.508,29		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas líqu idadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também considera das executadas. Dessa forma, para maior transparênc ia, as despesas executadas estão segregadas em:
; a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em q ue houve a entrega do material ou serviço, nos term os do art. 63 da Lei 4.320/64;
; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscri tas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Jaguariaiva, 24/09/2018

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador CRC/PR 053879-01

EDSON DA SILVA NAIZER
Controlador Interno

Município de JAGUARIAIVA - PR
INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAIVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**14.623.000,00**	**14.623.000,00**	**651.564,53**	**4,46**	**6.556.487,92**	**44,84**	**8.066.512,08**
RECEITAS CORRENTES	**14.623.000,00**	**14.623.000,00**	**651.564,53**	**4,46**	**6.556.487,92**	**44,84**	**8.066.512,08**
CONTRIBUIÇÕES	6.823.000,00	6.823.000,00	504.521,90	7,39	5.319.799,41	77,97	1.503.200,59
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.823.000,00	6.823.000,00	504.521,90	7,39	5.319.799,41	77,97	1.503.200,59
RECEITA PATRIMONIAL	3.600.000,00	3.600.000,00	147.042,63	4,08	1.222.351,42	33,95	2.377.648,58
VALORES MOBILIÁRIOS	3.600.000,00	3.600.000,00	147.042,63	4,08	1.222.351,42	33,95	2.377.648,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00	0,00	14.337,09	0,34	4.185.662,91
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,54	0,00	-1.045,54
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00	0,00	13.291,55	0,32	4.186.708,45
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**14.623.000,00**	**14.623.000,00**	**651.564,53**	**4,46**	**6.556.487,92**	**44,84**	**8.066.512,08**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**14.623.000,00**	**14.623.000,00**	**651.564,53**	**4,46**	**6.556.487,92**	**44,84**	**8.066.512,08**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.623.000,00	14.623.000,00	651.564,53	4,46	6.556.487,92	44,84	8.066.512,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.591.200,00**	**14.591.200,00**	**919.669,20**	**4.925.419,07**	**9.665.780,93**	**919.669,20**	**4.925.419,07**	**9.665.780,93**	**4.879.179,13**
DESPESAS CORRENTES	**8.023.400,00**	**8.023.400,00**	**919.512,20**	**4.922.862,29**	**3.100.537,71**	**919.512,20**	**4.922.862,29**	**3.100.537,71**	**4.876.622,35**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.824.000,00	7.824.000,00	907.372,70	4.828.397,98	2.995.602,02	907.372,70	4.828.397,98	2.995.602,02	4.782.158,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	199.400,00	199.400,00	12.139,50	94.464,31	104.935,69	12.139,50	94.464,31	104.935,69	94.464,31
DESPESAS DE CAPITAL	**16.800,00**	**16.800,00**	**157,00**	**2.556,78**	**14.243,22**	**157,00**	**2.556,78**	**14.243,22**	**2.556,78**
INVESTIMENTOS	16.800,00	16.800,00	157,00	2.556,78	14.243,22	157,00	2.556,78	14.243,22	2.556,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**6.551.000,00**	**6.551.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.551.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.551.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.551.000,00	6.551.000,00	0,00	0,00	6.551.000,00	0,00	0,00	6.551.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**31.800,00**	**31.800,00**	**1.195,04**	**8.441,82**	**23.358,18**	**1.195,04**	**8.441,82**	**23.358,18**	**8.441,82**
	31.800,00								
	0,00								
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**14.623.000,00**	**14.623.000,00**	**920.864,24**	**4.933.860,89**	**9.689.139,11**	**920.864,24**	**4.933.860,89**	**9.689.139,11**	**4.887.620,95**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**14.623.000,00**	**14.623.000,00**	**920.864,24**	**4.933.860,89**	**9.689.139,11**	**920.864,24**	**4.933.860,89**	**9.689.139,11**	**4.887.620,95**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.622.627,03	—	—	1.622.627,03	—	1.668.866,97
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.623.000,00	14.623.000,00	920.864,24	6.556.487,92	—	920.864,24	6.556.487,92	—	6.556.487,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**31.800,00**	**31.800,00**	**1.195,04**	**8.441,82**	**23.358,18**	**1.195,04**	**8.441,82**	**23.358,18**	**8.441,82**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.800,00	31.800,00	1.195,04	8.441,82	23.358,18	1.195,04	8.441,82	23.358,18	8.441,82

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.971.763,43

JAGUARIAIVA, 25/09/2018

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

Município de JAGUARIAIVA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAIVA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.591.200,00	14.591.200,00	919.669,20	4.925.419,07	99,83	9.665.780,93	919.669,20	4.925.419,07	99,83	9.665.780,93
Administração	8.040.200,00	8.040.200,00	919.669,20	4.925.419,07	99,83	3.114.780,93	919.669,20	4.925.419,07	99,83	3.114.780,93
Administração Geral	8.040.200,00	8.040.200,00	919.669,20	4.925.419,07	99,83	3.114.780,93	919.669,20	4.925.419,07	99,83	3.114.780,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.551.000,00	6.551.000,00	0,00	0,00	0,00	6.551.000,00	0,00	0,00	0,00	6.551.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	31.800,00	31.800,00	1.195,04	8.441,82	0,17	23.358,18	1.195,04	8.441,82	0,17	23.358,18
Administração	31.800,00	31.800,00	1.195,04	8.441,82	0,17	23.358,18	1.195,04	8.441,82	0,17	23.358,18
Administração Geral	31.800,00	31.800,00	1.195,04	8.441,82	0,17	23.358,18	1.195,04	8.441,82	0,17	23.358,18
TOTAL (**III**) = (**I** + **II**)	14.623.000,00	14.623.000,00	920.864,24	4.933.860,89	100,00	9.689.139,11	920.864,24	4.933.860,89	100,00	9.689.139,11

FONTE:

JAGUARIAIVA, 25/09/2018

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de JAGUARIAIVA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAIVA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2018	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.600.000,00	3.600.000,00	1.971.763,43	0,00
RECEITAS CORRENTES	3.600.000,00	3.600.000,00	1.971.763,43	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	749.412,01	0,00
Receita Patrimonial	3.600.000,00	3.600.000,00	1.222.351,42	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.600.000,00	3.600.000,00	1.222.351,42	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**3.600.000,00**	**3.600.000,00**	**1.971.763,43**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	4.941.123,03	0,00	4.939.256,03
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	645.580,27	0,00	643.713,27
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	636.109,24	0,00	634.242,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	9.471,03	0,00	9.471,03
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	4.295.542,76	0,00	4.295.542,76
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	4.295.542,76	0,00	4.295.542,76
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	3.450.382,95	0,00	3.450.382,95
Pensões	0,00	0,00	0,00	845.159,81	0,00	845.159,81
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	13.099,74	0,00	13.099,74
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.954.222,77**	**0,00**	**4.952.355,77**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**3.600.000,00**	**3.600.000,00**	**-**	**-**	**1.971.763,43**	**(4.952.355,77)**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	0,00	0,00	0,00	13.099,74	0,00	13.099,74
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	13.099,74	0,00	13.099,74
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	13.099,74	0,00	13.099,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.099,74**	**0,00**	**13.099,74**

FONTE:

JAGUARIAIVA, 25/09/2018

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

Município de JAGUARIAIVA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.623.000,00	6.556.487,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	6.823.000,00	5.319.799,41
Receita Patrimonial	3.600.000,00	1.222.351,42
Aplicações Financeiras(II)	3.600.000,00	1.222.351,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.200.000,00	14.337,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.200.000,00	14.337,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	11.023.000,00	5.334.136,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**11.023.000,00**	**5.334.136,50**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	8.022.900,00	4.922.862,29	4.922.862,29	4.876.622,35	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.824.000,00	4.828.397,98	4.828.397,98	4.782.158,04	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	198.900,00	94.464,31	94.464,31	94.464,31	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	198.900,00	94.464,31	94.464,31	94.464,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	8.022.900,00	4.922.862,29	4.922.862,29	4.876.622,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.800,00	2.556,78	2.556,78	2.556,78	0,00	0,00	0,00
Investimentos	16.800,00	2.556,78	2.556,78	2.556,78	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.800,00	2.556,78	2.556,78	2.556,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.800,00	2.556,78	2.556,78	2.556,78	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.551.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**14.590.700,00**	**4.925.419,07**	**4.925.419,07**	**4.879.179,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**454.957,37**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**454.957,37**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**0,00**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**0,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionai:	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JAGUARIAIVA, 25/09/2018

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

Município de JAGUARIAIVA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAIVA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.010,13	1.725,68	-	-	4.735,81	-	-	-	-	-	-	4.735,81
EXECUTIVO	3.010,13	1.725,68	0,00	0,00	4.735,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.735,81
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.010,13	1.725,68	0,00	0,00	4.735,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.735,81
GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.010,13	1.725,68	0,00	0,00	4.735,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.735,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	1.076,21	-	-	1.076,21	-	-	-	-	-	-	1.076,21
EXECUTIVO	0,00	1.076,21	0,00	0,00	1.076,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076,21
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	1.076,21	0,00	0,00	1.076,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076,21
GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	1.076,21	0,00	0,00	1.076,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076,21
TOTAL (III) = (I + II):	**3.010,13**	**2.801,89**	**0,00**	**0,00**	**5.812,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.812,02**

FONTE:

JAGUARIAIVA, 25/09/2018

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

Município de JAGUARIAIVA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAIVA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53. § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	**0,00**			**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.800,00	2.556,78	2.556,78	0,00	14.243,22
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**16.800,00**	**2.556,78**	**2.556,78**	**0,00**	**14.243,22**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-16.800,00**	**-2.556,78**	**-**	**-**	**-14.243,22**

FONTE:

JAGUARIAIVA, 25/09/2018

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

Município de JAGUARIAIVA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	8.155.607,84	5.157.687,51	2.997.920,33	43.944.019,96
2018	8.791.713,58	5.220.921,04	3.570.792,54	47.514.812,50
2019	9.430.972,63	5.602.607,12	3.828.365,51	51.343.178,01
2020	10.071.439,77	6.109.343,96	3.962.095,81	55.305.273,82
2021	10.721.722,18	6.539.320,07	4.182.402,11	59.487.675,93
2022	11.402.444,98	6.827.655,20	4.574.789,78	64.062.465,71
2023	12.106.175,91	7.045.414,45	5.060.761,46	69.123.227,17
2024	12.775.476,73	8.049.735,80	4.725.740,93	73.848.968,10
2025	13.437.377,57	9.055.862,83	4.381.514,74	78.230.482,84
2026	14.097.700,68	9.636.757,19	4.460.943,49	82.691.426,33
2027	14.759.281,53	10.394.805,41	4.364.476,12	87.055.902,45
2028	15.426.487,39	10.904.354,97	4.522.132,42	91.578.034,87
2029	16.092.241,26	11.518.062,52	4.574.178,74	96.152.213,61
2030	16.771.649,95	11.821.139,90	4.950.510,05	101.102.723,66
2031	17.474.405,49	12.169.324,04	5.305.081,45	106.407.805,11
2032	18.162.262,58	13.026.867,86	5.135.394,72	111.543.199,83
2033	18.885.822,89	12.973.116,26	5.912.706,63	117.455.906,46
2034	19.632.899,30	13.039.372,96	6.593.526,34	124.049.432,80
2035	20.406.859,52	13.269.820,16	7.137.039,36	131.186.472,16
2036	21.202.934,62	13.501.159,48	7.701.775,14	138.888.247,30
2037	22.041.587,00	13.533.863,59	8.507.723,41	147.395.970,71
2038	22.900.698,74	13.569.410,58	9.331.288,16	156.727.258,87
2039	23.780.098,76	14.788.213,61	8.991.885,15	165.719.144,02
2040	24.674.155,13	14.655.540,26	10.018.614,87	175.737.758,89
2041	25.601.320,72	14.949.908,37	10.651.412,35	186.389.171,24
2042	26.562.383,62	15.153.624,68	11.408.758,94	197.797.930,18
2043	27.579.333,16	14.983.391,41	12.595.941,75	210.393.871,93
2044	12.358.394,88	15.961.911,35	-3.603.516,47	206.790.355,46
2045	12.137.688,77	16.074.868,63	-3.937.179,86	202.853.175,60
2046	11.917.051,19	16.413.528,86	-4.496.477,67	198.356.697,93
2047	11.668.529,25	16.498.198,12	-4.829.668,87	193.527.029,06
2048	11.436.843,48	15.984.592,69	-4.547.749,21	188.979.279,85
2049	11.218.811,44	15.722.862,97	-4.504.051,53	184.475.228,32
2050	10.980.711,92	15.404.982,75	-4.424.270,83	180.050.957,49
2051	10.758.065,82	15.047.318,93	-4.289.253,11	175.761.704,38
2052	10.553.846,20	14.407.794,73	-3.853.948,53	171.907.755,85
2053	10.362.772,99	13.757.091,03	-3.394.318,04	168.513.437,81
2054	10.192.549,46	13.058.952,19	-2.866.402,73	165.647.035,08
2055	10.048.765,28	12.323.345,81	-2.274.580,53	163.372.454,55
2056	9.922.737,64	11.943.771,51	-2.021.033,87	161.351.420,68
2057	9.819.372,32	11.470.839,42	-1.651.467,10	159.699.953,58
2058	9.688.692,36	10.809.981,93	-1.121.289,57	158.578.664,01
2059	9.618.442,49	10.641.282,44	-1.022.839,95	157.555.824,06
2060	9.542.891,75	9.943.314,27	-400.422,52	157.155.401,54
2061	9.471.031,90	9.567.316,76	-96.284,86	157.059.116,68
2062	9.424.943,74	9.174.184,05	250.759,69	157.309.876,37
2063	9.400.759,50	8.737.727,94	663.031,56	157.972.907,93
2064	9.351.649,25	8.403.648,76	948.000,49	158.920.908,42
2065	9.351.657,40	8.366.537,74	985.119,66	159.906.028,08
2066	9.334.680,51	8.043.776,20	1.290.904,31	161.196.932,39
2067	9.372.885,09	8.028.643,92	1.344.241,17	162.541.173,56
2068	9.378.879,70	7.631.978,51	1.746.901,19	164.288.074,75
2069	9.424.873,37	7.735.880,70	1.688.992,67	165.977.067,42
2070	9.449.508,05	7.605.887,63	1.843.620,42	167.820.687,84
2071	9.470.569,65	7.734.849,41	1.735.720,24	169.556.408,08
2072	9.509.220,66	7.918.597,91	1.590.622,75	171.147.030,83
2073	9.400.193,78	7.919.969,83	1.480.223,95	172.627.254,78
2074	9.405.124,72	9.285.434,83	119.689,89	172.746.944,67
2075	9.309.700,55	9.547.159,78	-237.459,23	172.509.485,44
2076	9.226.783,50	10.053.003,07	-826.219,57	171.683.265,87
2077	9.105.782,54	10.312.759,57	-1.206.977,03	170.476.288,84
2078	8.931.993,09	10.671.660,21	-1.739.667,12	168.736.621,72
2079	8.757.005,94	11.412.513,38	-2.655.507,44	166.081.114,28
2080	8.537.202,54	11.682.594,10	-3.145.391,56	162.935.722,72
2081	8.326.115,57	12.141.975,95	-3.815.860,38	159.119.862,34
2082	8.103.736,16	12.257.319,71	-4.153.583,55	154.966.278,79
2083	7.829.461,42	11.995.233,47	-4.165.772,05	150.800.506,74
2084	7.579.163,33	12.191.598,40	-4.612.435,07	146.188.071,67
2085	7.301.126,77	12.138.777,88	-4.837.651,11	141.350.420,56
2086	7.010.706,53	12.180.624,46	-5.169.917,93	136.180.502,63
2087	6.717.462,69	12.010.883,50	-5.293.420,81	130.887.081,82
2088	6.422.846,94	11.743.191,34	-5.320.344,40	125.566.737,42
2089	6.129.544,09	11.704.466,00	-5.574.921,91	119.991.815,51
2090	5.830.120,44	11.488.898,69	-5.658.778,25	114.333.037,26
2091	5.547.635,47	11.229.643,20	-5.682.007,73	108.651.029,53

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

JAGUARIAIVA, 25/09/2018

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

Município de JAGUARIAIVA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/MÊS AGOSTO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAIVA

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIII + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

JAGUARIAIVA, 25/09/2018

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

Município de JAGUARIAIVA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											

FONTE:

JAGUARIAIVA, 25/09/2018

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

Município de Jaguariaíva - PR
SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**7.227.720,00**	**7.227.720,00**	**1.256.946,02**	**17,39**	**4.979.223,32**	**68,89**	**2.248.496,68**
RECEITAS CORRENTES	**7.212.720,00**	**7.212.720,00**	**1.256.946,02**	**17,43**	**4.979.223,32**	**69,03**	**2.233.496,68**
RECEITA PATRIMONIAL	12.000,00	12.000,00	9.883,62	82,36	40.172,48	334,77	-28.172,48
VALORES MOBILIÁRIOS	12.000,00	12.000,00	9.883,62	82,36	40.172,48	334,77	-28.172,48
RECEITA DE SERVIÇOS	7.145.720,00	7.145.720,00	1.241.914,25	17,38	4.918.856,54	68,84	2.226.863,46
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	6.804.610,00	6.804.610,00	1.201.354,58	17,66	4.760.420,53	69,96	2.044.189,47
OUTROS SERVIÇOS	341.110,00	341.110,00	40.559,67	11,89	158.436,01	46,45	182.673,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.000,00	55.000,00	5.148,15	9,36	20.194,30	36,72	34.805,70

INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	19.000,00	19.000,00	517,16	2,72	3.404,92	17,92	15.595,08
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	36.000,00	36.000,00	4.630,99	12,86	16.789,38	46,64	19.210,62
RECEITAS DE CAPITAL	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**7.227.720,00**	**7.227.720,00**	**1.256.946,02**	**17,39**	**4.979.223,32**	**68,89**	**2.248.496,68**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**7.227.720,00**	**7.227.720,00**	**1.256.946,02**	**17,39**	**4.979.223,32**	**68,89**	**2.248.496,68**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.227.720,00	7.227.720,00	1.256.946,02	17,39	4.979.223,32	68,89	2.248.496,68
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	543.962,55	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	702.289,40	—	—	543.962,55	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**6.657.512,00**	**7.360.001,40**	**1.016.440,71**	**5.559.111,94**	**1.800.889,46**	**1.236.555,42**	**4.550.940,15**	**2.809.061,25**	**4.419.715,36**
DESPESAS CORRENTES	**5.927.200,00**	**6.877.833,90**	**927.440,71**	**5.358.540,17**	**1.519.293,73**	**1.160.459,42**	**4.380.368,38**	**2.497.465,52**	**4.260.643,59**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.712.000,00	3.627.000,00	548.502,02	2.371.617,46	1.255.382,54	548.502,02	2.371.617,46	1.255.382,54	2.369.318,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.215.200,00	3.250.833,90	378.938,69	2.986.922,71	263.911,19	611.957,40	2.008.750,92	1.242.082,98	1.891.324,89
DESPESAS DE CAPITAL	**657.500,00**	**409.355,50**	**89.000,00**	**200.571,77**	**208.783,73**	**76.096,00**	**170.571,77**	**238.783,73**	**159.071,77**
INVESTIMENTOS	657.500,00	409.355,50	89.000,00	200.571,77	208.783,73	76.096,00	170.571,77	238.783,73	159.071,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**72.812,00**	**72.812,00**	**0,00**	**0,00**	**72.812,00**	**0,00**	**0,00**	**72.812,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	72.812,00	72.812,00	0,00	0,00	72.812,00	0,00	0,00	72.812,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**570.208,00**	**570.208,00**	**87.945,98**	**311.605,92**	**258.602,08**	**85.987,21**	**300.153,03**	**270.054,97**	**245.413,73**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**7.227.720,00**	**7.930.209,40**	**1.104.386,69**	**5.870.717,86**	**2.059.491,54**	**1.322.542,63**	**4.851.093,18**	**3.079.116,22**	**4.665.129,09**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**7.227.720,00**	**7.930.209,40**	**1.104.386,69**	**5.870.717,86**	**2.059.491,54**	**1.322.542,63**	**4.851.093,18**	**3.079.116,22**	**4.665.129,09**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	128.130,14	—	314.094,23
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.227.720,00	7.930.209,40	1.104.386,69	5.870.717,86	—	1.322.542,63	4.979.223,32	—	4.979.223,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**570.208,00**	**570.208,00**	**87.945,98**	**311.605,92**	**258.602,08**	**85.987,21**	**300.153,03**	**270.054,97**	**245.413,73**
DESPESAS CORRENTES	360.000,00	360.000,00	48.874,20	197.651,74	162.348,26	46.915,43	186.198,85	173.801,15	171.061,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	280.000,00	280.000,00	43.874,20	179.651,74	100.348,26	43.874,20	179.651,74	100.348,26	164.514,01
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	80.000,00	80.000,00	5.000,00	18.000,00	62.000,00	3.041,23	6.547,11	73.452,89	6.547,11
DESPESAS DE CAPITAL	210.208,00	210.208,00	39.071,78	113.954,18	96.253,82	39.071,78	113.954,18	96.253,82	74.352,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO I	210.208,00	210.208,00	39.071,78	113.954,18	96.253,82	39.071,78	113.954,18	96.253,82	74.352,61

FONTE:

Jaguariaíva, 24/09/2018

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
DIRETOR PRESIDENTE

Município de Jaguariaíva - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.657.512,00	7.360.001,40	1.016.440,71	5.559.111,94	94,69	1.800.889,46	1.236.555,42	4.550.940,15	93,81	2.809.061,25

Saneamento	6.509.700,00	7.212.189,40	1.016.440,71	5.484.111,94	93,41	1.728.077,46	1.223.913,90	4.507.544,57	92,92	2.704.644,83
Administração Geral	6.487.700,00	7.190.189,40	1.016.440,71	5.484.111,94	93,41	1.706.077,46	1.223.913,90	4.507.544,57	92,92	2.682.644,83
Saneamento Básico Rural	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Saneamento Básico Urbano	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Encargos Especiais	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00	1,28	0,00	12.641,52	43.395,58	0,89	31.604,42
Outros Encargos Especiais	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00	1,28	0,00	12.641,52	43.395,58	0,89	31.604,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	72.812,00	72.812,00	0,00	0,00	0,00	72.812,00	0,00	0,00	0,00	72.812,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	570.208,00	570.208,00	87.945,98	311.605,92	5,31	258.602,08	85.987,21	300.153,03	6,19	270.054,97
Saneamento	280.000,00	280.000,00	43.874,20	179.651,74	3,06	100.348,26	43.874,20	179.651,74	3,70	100.348,26
Administração Geral	280.000,00	280.000,00	43.874,20	179.651,74	3,06	100.348,26	43.874,20	179.651,74	3,70	100.348,26
Encargos Especiais	290.208,00	290.208,00	44.071,78	131.954,18	2,25	158.253,82	42.113,01	120.501,29	2,48	169.706,71
Outros Encargos Especiais	290.208,00	290.208,00	44.071,78	131.954,18	2,25	158.253,82	42.113,01	120.501,29	2,48	169.706,71
TOTAL (III) = (I + II)	7.227.720,00	7.930.209,40	1.104.386,69	5.870.717,86	100,00	2.059.491,54	1.322.542,63	4.851.093,18	100,00	3.079.116,22

FONTE:

Jaguariaíva, 24/09/2018

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
DIRETOR PRESIDENTE

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Jaguariaíva
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018
Entidade: SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**499.760,39**	**585.549,65**	**593.426,31**	**563.084,83**	**655.958,20**	**537.061,71**	**629.528,94**	**639.782,42**	**615.818,68**	**644.127,35**	**620.449,07**	**636.496,95**	**7.221.044,50**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.904,94	6.755,59	5.584,83	4.705,41	5.272,44	4.367,34	4.456,29	4.510,51	7.435,95	4.820,29	4.872,15	5.316,63	65.002,37
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	480.676,48	567.316,10	575.658,48	546.056,84	646.799,47	529.661,23	623.375,78	634.553,96	606.132,86	636.418,99	612.396,39	629.517,86	7.088.564,44
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	12.178,97	11.477,96	12.183,00	12.322,58	3.886,29	3.033,14	1.696,87	717,95	2.249,87	2.888,07	3.180,53	1.662,46	67.477,69
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**499.760,39**	**585.549,65**	**593.426,31**	**563.084,83**	**655.958,20**	**537.061,71**	**629.528,94**	**639.782,42**	**615.818,68**	**644.127,35**	**620.449,07**	**636.496,95**	**7.221.044,50**

Jaguariaíva, 24/09/2018

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
DIRETOR PRESIDENTE

Município de Jaguariaíva - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 30 Jun 2018 (B)	Em 31 Ago 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.279.983,04	1.460.125,32	1.418.749,13
DEDUÇÕES (II)	954.130,04	960.058,55	1.024.888,83
Disponibilidade de Caixa	954.130,04	960.058,55	1.024.888,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	987.663,84	1.116.827,94	1.216.775,20
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	33.533,80	156.769,39	191.886,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	325.853,00	500.066,77	393.860,30
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	845.453,36	1.037.623,09	999.807,93
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-519.600,36**	**-537.556,32**	**-605.947,63**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Ago 2018 (Vlc - Vla)
VALOR	**-68.391,31**	**-86.347,27**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

Jaguariaíva, 24/09/2018

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
DIRETOR PRESIDENTE

Município de Jaguariaíva - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.212.720,00	4.979.223,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.000,00	40.172,48
Aplicações Financeiras(II)	11.000,00	40.172,48
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	7.200.720,00	4.939.050,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.200.720,00	4.939.050,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	7.201.720,00	4.939.050,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.000,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	15.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	15.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**7.216.720,00**	**4.939.050,84**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	6.877.833,90	5.358.540,17	4.380.368,38	4.260.643,59	27.611,52	199.783,24	199.783,24
Pessoal e Encargos Sociais	3.627.000,00	2.371.617,46	2.371.617,46	2.369.318,70	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.250.833,90	2.986.922,71	2.008.750,92	1.891.324,89	27.611,52	199.783,24	199.783,24
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	3.250.833,90	2.986.922,71	2.008.750,92	1.891.324,89	27.611,52	199.783,24	199.783,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	6.877.833,90	5.358.540,17	4.380.368,38	4.260.643,59	27.611,52	199.783,24	199.783,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	409.355,50	200.571,77	170.571,77	159.071,77	0,00	0,00	0,00
Investimentos	409.355,50	200.571,77	170.571,77	159.071,77	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	409.355,50	200.571,77	170.571,77	159.071,77	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	72.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**7.360.001,40**	**5.559.111,94**	**4.550.940,15**	**4.419.715,36**	**27.611,52**	**199.783,24**	**199.783,24**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**291.940,72**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**291.940,72**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.279.983,04	1.418.749,13
DEDUÇÕES (XXIX)	970.585,50	1.041.344,29
Disponibilidade de Caixa	954.130,04	1.024.888,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	987.663,84	1.216.775,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	33.533,80	191.886,37
Demais Haveres Financeiros	16.455,46	16.455,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	309.397,54	377.404,84
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-68.007,30**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-158.352,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**90.345,27**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**90.345,27**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	702.289,40
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	702.289,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Jaguariaíva, 24/09/2018

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
DIRETOR PRESIDENTE

Município de Jaguariaíva - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	444,65	33.089,15	27.611,52	-	5.922,28	-	201.165,11	199.783,24	199.783,24	1.381,87	0,00	5.922,28
EXECUTIVO	444,65	33.089,15	27.611,52	0,00	5.922,28	0,00	201.165,11	199.783,24	199.783,24	1.381,87	0,00	5.922,28
SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO	444,65	33.089,15	27.611,52	0,00	5.922,28	0,00	201.165,11	199.783,24	199.783,24	1.381,87	0,00	5.922,28
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESG	444,65	33.089,15	27.611,52	0,00	5.922,28	0,00	201.165,11	199.783,24	199.783,24	1.381,87	0,00	5.922,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**444,65**	**33.089,15**	**27.611,52**	**0,00**	**5.922,28**	**0,00**	**201.165,11**	**199.783,24**	**199.783,24**	**1.381,87**	**0,00**	**5.922,28**

FONTE:

Jaguariaíva, 24/09/2018

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
DIRETOR PRESIDENTE

Município de Jaguariaíva - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	619.563,50	314.525,95	284.525,95	0,00	305.037,55
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**619.563,50**	**314.525,95**	**284.525,95**	**0,00**	**305.037,55**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-619.563,50**	**-314.525,95**	**-**	**-**	**-305.037,55**

FONTE:

Jaguariaíva, 24/09/2018

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
DIRETOR PRESIDENTE

Município de Jaguariaíva - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	15.000,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.000,00	0,00	15.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Jaguariaíva, 24/09/2018

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
DIRETOR PRESIDENTE

Município de Jaguariaíva - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027

NADA A DECLARAR

FONTE:

Jaguariaíva, 24/09/2018

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
DIRETOR PRESIDENTE

Município de Jaguariaíva - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	7.227.720,00
Previsão Atualizada	—	7.227.720,00
Receitas Realizadas	1.256.946,02	4.979.223,32
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	543.962,55
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	7.227.720,00
Créditos Adicionais	—	702.489,40
Dotação Atualizada	—	7.930.209,40
Despesas Empenhadas	1.104.386,69	5.870.717,86
Despesas Liquidadas	1.322.542,63	4.851.093,18
Superavit Orçamentário	—	128.130,14

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.104.386,69	5.870.717,86
Despesas Liquidadas	1.322.542,63	4.851.093,18

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	7.221.044,50

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-86.347,27	0,00
Resultado Primário	0,00	208.458,95	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	201.165,11	1.381,87	199.783,24	0,00
EXECUTIVO	201.165,11	1.381,87	199.783,24	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	33.533,80	0,00	27.611,52	5.922,28
EXECUTIVO	33.533,80	0,00	27.611,52	5.922,28
TOTAL:	**234.698,91**	**1.381,87**	**227.394,76**	**5.922,28**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Empenhadas	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	284.525,95	335.037,55

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	15.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00
Liquidadas	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva, 24/09/2018

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018

OBJETO: Registro de preço para aquisição de pneus, câmara e protetores para atender as necessidades de diversas Secretarias para o ano de 2018. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 09 de outubro de 2018. **HORÁRIO:** 09:00 horas. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados email: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 25 de setembro de 2018.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

SMIH

PORTARIA N°. 16/2018

O Senhor **Sérgio Cruz**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Luiz Carlos Veiga Barbosa**, ocupante de cargo de provimento efetivo – Engenheiro Civil CREA 11.046/D - PR para fiscalizar a obra CONCORRÊNCIA PÚBLICA 08/2018 - Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente e Galerias de Águas Pluviais em vias urbanas, perfazendo os serviços de: Terraplenagem, Regularização e compactação do subleito, Sub-base e Base com bica Corrida e brita graduada, Imprimação, Revestimento asfáltico com CBUQ, Meio-fio com sarjeta em concreto pré-moldado, Pintura de sinalização horizontal, Plantio de grama, Calçadas em concreto, Piso podotáctil, Rampas para pessoas com necessidades especiais, Sinalização de trânsito horizontal e vertical, Placas de obra, Galerias de águas pluviais com tubos de concreto armados e dispositivos de drenagem, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 24 de Setembro de 2018.

Sérgio Cruz
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Habitação

SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATADA: JOSÉ MORAIS DE OLIVEIRA MATOZINHO ME
CNPJ Nº 19.620.730/0001-13
"OBJETO: Fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva em mecânica de veículos para frota do SAMAE".
VALOR GLOBAL: R$ 29.200,00
VIGÊNCIA: 17 de Setembro de 2.018 a 16 de Setembro de 2019.
DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00

JAGUARIAÍVA, EM 17/09/2018

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

Página: 1 / 1

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	223.305,67	213.809,24	212.882,95	271.624,36	213.978,83	217.512,33	218.446,76	228.584,72	217.724,31	289.056,03	233.023,87	234.633,19	2.774.582,26	0,00
Pessoal Ativo	223.305,67	213.809,24	212.882,95	271.624,36	213.978,83	217.512,33	218.446,76	228.584,72	217.724,31	289.056,03	233.023,87	234.633,19	2.774.582,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	195.443,31	186.293,93	185.355,07	234.432,85	186.098,29	189.510,13	190.390,23	199.278,64	189.417,24	259.962,74	203.941,12	205.486,73	2.425.610,28	0,00
Obrigações Patronais	27.862,36	27.515,31	27.527,88	37.191,51	27.880,54	28.002,20	28.056,53	29.306,08	28.307,07	29.093,29	29.082,75	29.146,46	348.971,98	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.731,94	2.581,20	2.578,35	3.997,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.888,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	2.731,94	2.581,20	2.578,35	3.997,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.888,96	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	2.731,94	2.581,20	2.578,35	3.997,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.888,96	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	220.573,73	211.228,04	210.304,60	267.626,89	213.978,83	217.512,33	218.446,76	228.584,72	217.724,31	289.056,03	233.023,87	234.633,19	2.762.693,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.586.988,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	91.586.988,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.762.693,30	3,02%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.495.219,32	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.220.458,36	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.945.697,39	5,4%

LEIS

LEI nº. 2735/2018

EMENTA: Fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Jaguariaíva, para o Exercício 2019, e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva, as Diretrizes Orçamentárias do Município, relativa ao Exercício de 2019, compreendendo:

I. as Metas Fiscais;
II. as prioridades da Administração Municipal;
III. a organização e estrutura dos orçamentos;
IV. as disposições sobre a Reserva de Contingência;
V. as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
VI. as disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VII. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VIII. as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município;
IX. as disposições gerais.

CAPÍTULO I
Das Metas Fiscais

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o Exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº. 637, de 18 de outubro de 2012-STN.

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as entidades da Administração Direta, Indiretas constituídas pelas Autarquias e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º. Os Anexos de Metas Fiscais referidos no art. 2º desta Lei constituem dos seguintes:

Demonstrativo I. Metas Anuais;
Demonstrativo II. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos 03 (três) Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV. Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI. Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS e Projeção Atuarial do Regime de Previdência;
Demonstrativo VII. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e,
Demonstrativo VIII. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados, consolidados, e constituirão as Metas Fiscais do Município.

Demonstrativo I. Metas Anuais

Art. 5º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais serão elaboradas em valores correntes e constantes, relativos a receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o Exercício de referência 2019 e para os dois seguintes.

§ 1º. Os valores correntes dos Exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou a redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual.

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 6º. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo II.

I. avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as Metas Fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal;
II. Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes de alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art. 7º. De acordo com o § 2º, item II, do art. 4º da LRF, os Demonstrativos III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos 03 (três) Exercícios Anteriores, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos (03) três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 8º. Em obediência ao § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada ente do Município e sua Consolidação.

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

Art. 9º. O § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinado por Lei aos Regimes de Previdência Social, Geral ou Próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS e Projeção Atuarial do Regime de Previdência

Art. 10. Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos 03 (três) últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, segundo o modelo da Portaria nº. 637/2012-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita

Art. 11. Conforme estabelecido no §2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídios, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração, criação de tributo ou contribuição.

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 12. O art. 17 da LRF considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei, medida provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixe para o ente, obrigação legal de sua execução por um período superior a 02 (dois) exercícios.

Parágrafo Único. O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais de Receitas e Despesas

Art. 13. O §2º, inciso II, do art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos 03 (três) exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único. De conformidade com a Portaria nº. 637/2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos 03 (três) exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário

Art. 14. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através da Portaria expedida pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal

Art. 15. O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros, menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada as Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública

Art. 16. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2019, 2020 e 2021.

CAPÍTULO II
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 17. As metas e as prioridades são especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, sendo estabelecidas por funções, subfunções e programas, os quais integrarão a Lei do Plano Plurianual, relativo ao período de 2018 a 2021 e, ainda, a Lei Orçamentária Anual para 2019, sendo que este será encaminhado a Câmara Municipal até 30 de setembro de 2019.

§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da Proposta Orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 18. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas com custeio administrativo, operacional e precatório judicial, bem como contrapartida de programas financiados e aprovados por Lei Municipal.

CAPÍTUILO III
Da Organização e Estrutura dos Orçamentos

Art. 19. A Lei Orçamentária Anual para 2019 compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimentos.

I. orçamento Fiscal refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
II. orçamento de Seguridade Social abrange os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados a saúde, assistência social e previdência;

Art. 20. Para efeito desta Lei entende-se por:

I. programa – é o instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II. ação – especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos deve ser detalhada em unidade de medida;
III. operações especiais – são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, estão atreladas à codificação da ação;
IV. projeto – é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, está atrelado à codificação da ação;
V. atividade – é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do governo, está atrelado à codificação da ação.
VI. unidade orçamentária – é o mesmo nível da classificação institucional, agrupados em órgãos orçamentários, entendidos como o de maior nível da classificação institucional.

§ 1º. A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.

§ 2º. A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação:

I. cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;
II. cada ação terá no seu primeiro dígito a identificação de códigos classificados em operações especiais, projetos e atividades.

Art. 21. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º. Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I. pessoal e encargos sociais – 1;
II. juros e encargos da dívida – 2;
III. outras despesas correntes – 3;
IV. investimentos – 4;
V. inversões financeiras – 5;
VI. amortização da dívida – 6;
VII. reserva de contingência - 9;

§ 2º. A Reserva Orçamentária prevista no art. 24, desta Lei, será identificada pelo dígito sete no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 3º. A Reserva de Contingência prevista no art. 25, desta Lei será identificada pelo dígito nove no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 4º. A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária conforme a sua aplicação.

§ 5º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I. transferências à União – 20;
II. transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III. transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo -31;
IV. transferências a Municípios – 40;
V. transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
VI. transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos – 60;
VII. transferências a Instituições Multigovernamentais – 70;
VIII. transferências a Consórcios Públicos – 71;
IX. execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos – 71;
X. aplicação direta – 90;
XI. aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Sociais – 91;
XII. aplicação direta à conta de recursos de que trata o art. 25, da Lei Complementar nº.141, 2012 – 96;
XIII. reserva de contingência – 99.

§ 6º. O Identificador de Uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida municipal de empréstimos ou de outras aplicações, constantes da Lei Orçamentária Anual para 2019 e de seus Créditos Adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão as fontes de recursos:

I. origens não referentes a transferências voluntárias – 0;
II. originários de empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD – 1;
III. originários de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID – 2;
IV. originários de transferências públicas voluntárias – 3;
V. contrapartida de outros empréstimos – 4;
VI. contrapartida de doações – 5;
VII. aporte de operação de crédito – 6;
VIII. aporte de transferências voluntárias e/ou programas – 7;
IX. a classificar - 9.

Art. 22. A Lei Orçamentária Anual para 2019 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

§ 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação e destinação de recursos, composta por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual, e em seus Créditos Adicionais, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, em atendimento a legislação vigente.

§ 2º. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo **caput** deste artigo.

Art. 23. O Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento compreenderão a programação do Poder Legislativo e Executivo, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Municipal.

CAPÍTULO IV
Da Disposição da Reserva de Contingência

Art. 24. Será constituída a Reserva de Contingência exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal que, no projeto de Lei Orçamentária Anual para 2019 equivalerá no mínimo, a um por cento da Receita Corrente Líquida, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

§1º. Além de atender as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais e emendas a Lei Orçamentária Anual.

§2º. Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme o demonstrativo de riscos fiscais e providências não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-los como recursos para abertura de créditos adicionais.

§3º. O limite mínimo determinado no caput deste artigo deverá ser obedecido quando forem utilizados os recursos da Reserva de Contingência em emendas à Lei Orçamentária Anual.

§4º Não sendo utilizada a Reserva de Contingência até o mês de setembro, para cumprimento dos riscos fiscais e dos itens citados acima, poderá o Poder Executivo utilizar-se desses recursos para suplementação orçamentária para outras despesas.

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a indicar como recurso a Reserva de Contingência, servindo de aporte local, quando a formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governos, conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº. 507, de 24 de novembro de 2011.

Art. 26. A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, incluída no Orçamento de Seguridade Social, para 2019, poderá ser utilizada como recurso, para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias.

Art. 27. O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, na forma da legislação vigente, evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando àqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, subfunção, programas, projetos, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá estar anexada os anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional-STN.

Parágrafo Único. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2019, de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

CAPÍTULO V

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e a Execução do Orçamento e Suas Alterações

Art. 28. O Orçamento para o Exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos (art. 1º, § 1º, art. 4º I, "a" e art. 48 LRF).

Art. 29. A elaboração do projeto e a elaboração da execução da Lei Orçamentária Anual deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma das etapas.

Parágrafo Único. O Poder Executivo dará ampla divulgação para:

a) a estimativa das receitas de que trata o § 3, art. 12, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.
b) a proposta de Lei Orçamentária Anual para 2019 e seus anexos;
c) Lei Orçamentária Anual para 2019 e seus anexos.

Art. 30. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e sua evolução nos últimos (03) três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 31. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, será fixado em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, entidade e fundo, bem como serão excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária Anual para 2019.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerada ainda, o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 32. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução das mesmas, sem o cumprimento dos arts. 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. A contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do **caput** deste artigo.

Art. 33. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art.4º, § 3º da LRF).

§1º. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do Exercício anterior.

§ 2º. Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 34. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 35. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 36. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando o montante ingressado ou garantido.

Art. 37. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (art. 4º, §2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 38. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas constantes na legislação vigente e no art. 4º, I, "f" e 26 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de Controle Interno Municipal e Departamento de Prestação de Contas Municipal.

Art. 39. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos pela concessão de Contribuições e Auxílios as entidades privadas sem fins lucrativos, conforme determinar a legislação vigente na data do repasse.

Parágrafo Único. Os repasses de recursos serão efetivados através de termos de colaboração ou fomento, conforme determina a Lei nº. 13.019/14, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e a exigência do art. 26 Lei Complementar nº. 101/00, as quais autorizam a concessão de contribuições e auxílios.

Art. 40. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no art. 16, §3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, cujo montante no Exercício Financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 41. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 42. A Política Nacional de Resíduos Sólidos reúne os conjuntos de princípios, objetivos, instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas a gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, as responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis, Lei Federal nº. 12.305/10.

Parágrafo Único. Institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos de Jaguariaíva – PR, e dá outras providências. Lei Municipal nº. 2.439/12 e Lei Municipal nº. 1.985/ 09.

Art. 43. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 44. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019, a preços correntes.

Art. 45. Durante a execução orçamentária de 2019, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício. (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 46. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 4º, I da LRF.

Parágrafo Único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e as metas físicas realizadas e apurados ao final do exercício.

Art. 47. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integram a Lei Orçamentária de 2019 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I "e" da LRF).

Art. 48. A Procuradoria Geral do Município encaminhará a Secretaria Municipal de Planejamento até 31 de agosto do corrente exercício, por meio eletrônico, na forma de banco de dados, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual para 2019, determinado pelos §§ 1º, 5º e 6º do art. 100 da Constituição Federal, de 1988.

Art. 49. Fica o Poder Executivo, Poder Legislativo e as autarquias IPAS e SAMAE mediante Decreto, autorizado a efetuar as alterações orçamentárias do tipo transposição, remanejamento, transferência de recursos, das dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 e em créditos adicionais, com a finalidade de ajustar os valores das dotações orçamentárias, até o limite de 20% (vinte por cento).

Art. 50. Fica autorizada a transferência, o remanejamento ou as transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma ação para outra e/ou de um órgão para outro.

Art. 51. Mudanças no decorrer da execução do orçamento são passíveis em formas jurídicas e condições deferidas provenientes desta Lei, sem a obrigatoriedade de Lei específica, conforme os acórdãos nº. 1.131/2008 – pleno, 768/2008 - pleno e 1.872/2008 – pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

CAPITULO VI
Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal

Art. 52. Respeitadas as prioridades e limites definidos pela Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e considerando-se a capacidade financeira do Município, serão consignadas nas propostas orçamentárias dotações destinadas à amortização da Dívida Pública Municipal e ao pagamento dos correspondentes encargos.

Art. 53. Fica autorizada a contratação de recursos de operações de crédito destinados à execução dos projetos de obras de infraestrutura para o município.

CAPITULO VII
Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 54. As despesas com pessoal e encargos sociais, serão fixadas, observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998 e na legislação municipal em vigor.

Art. 55. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipais autorizados a procederem à reposição salarial aos servidores públicos municipais, aposentados, pensionistas, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores, utilizando o índice oficial definido pelo Governo Federal, desde que sejam observados os limites do art. 21 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000 e conforme previsão de recursos orçamentário e financeiro, previstos na Lei Orçamentária de 2019, em categoria de programação específica.

Art. 56. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da Lei, observando o contido no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, e os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal), e de acordo com a Emenda Constitucional nº. 25.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de orçamento para 2019.

Art. 57. Fica o Executivo, o Legislativo, o SAMAE e a Previdência Social do Município – IPAS, autorizados a realizarem, se for o caso, Concurso Público para a admissão de pessoal necessário.

Art. 58. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 59. O Executivo Municipal, Fundos e Autarquias, adotarão as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19, 20 e 22 da LRF):

Parágrafo Único. Em persistindo a violação do limite de gastos estabelecido para o cumprimento no que dispõe o caput deste artigo, o Município e suas autarquias adotarão as seguintes providências:

I. eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II. exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
III. redução de horas extras;
IV. demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 60. Para efeito desta Lei e registro contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18 da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

CAPITULO VIII
Das Disposições sobre Alteração na Legislação Tributária

Art. 61. As alterações da legislação tributária, a nível nacional, estadual ou municipal, aprovadas até 31 de agosto de 2018 poderão ter seus efeitos contemplados nas previsões de estimativa de receitas do projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 62. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, lançado para 2019 poderá ter desconto de até 10% (dez por cento) do valor, para pagamento em cota única.

Art. 63. A fixação de percentuais de desconto, conforme arts. 55 e 56, desta Lei, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2018, e a renúncia dos valores apurados, não será considerada na previsão da receita de 2019, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 64. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 2º da LRF).

CAPITULO IX
Das Disposições Gerais

Art. 65. Os valores das metas fiscais em anexo, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem até o envio do Projeto da Lei Orçamentária para 2019.

Art. 66. A Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN publicará juntamente com a Lei Orçamentária Anual para 2019, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, o qual estará especificado por operações especiais, projetos e atividades em cada unidade orçamentária, contidos nos Orçamentos Fiscais e de Seguridade Social e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 67. As entidades privadas beneficiadas com recursos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos.

Art. 68. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 01 de janeiro de 2019, a programação constante do projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executada em cada trimestre, até o limite de 3/12 (três doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos ser realizados em sua totalidade.

Art. 69. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 70. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Parágrafo Único. No caso de assinaturas de Convênios, se necessário para executá-los, fica o Poder Executivo autorizado a incluir novos projetos e atividades, no Orçamento das Unidades Gestoras.

Art. 71. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal PPA 2018 - 2021, os valores corrigidos dos programas e ações para o Exercício de 2019, conforme os anexos.

Art. 72. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Paço Municipal, 26 de setembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 1/1
Data: 15/08/2018

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

LRF, art 4º, § 1º — R$ 1,00

Especificação	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	112.334.953,00	112.334.953,00	---	91,944	119.885.109,00	119.885.109,00	---	91,835	126.820.846,00	126.820.846,00	---	91,683
Receitas Primárias (I)	125.173.553,00	125.173.553,00	---	102,452	133.504.309,00	133.504.309,00	0,000	102,267	141.246.846,00	141.246.846,00	---	102,112
Despesa Total	112.334.953,00	112.334.953,00	---	91,944	117.092.522,50	117.092.522,50	---	89,696	124.717.474,90	124.717.474,90	---	90,163
Despesas Primárias (II)	112.334.953,00	112.334.953,00	---	91,944	117.092.522,50	117.092.522,50	---	89,696	124.717.474,90	124.717.474,90	---	90,163
Resultado Primário III = (I-II)	12.838.600,00	12.838.600,00	---	10,508	16.411.786,50	16.411.786,50	0,000	0,000	16.529.371,10	16.529.371,10	---	---
Resultado Nominal	3.000.000,00	3.000.000,00	---	2,455	1.000.000,00	1.000.000,00	0,000	0,000	(1.000.000,00)	(1.000.000,00)	---	---
Dívida Pública Consolidada	19.000.000,00	19.000.000,00	---	15,551	20.000.000,00	20.000.000,00	0,000	0,000	19.000.000,00	19.000.000,00	---	---
Dívida Consolidada Líquida	19.000.000,00	19.000.000,00	---	15,551	20.000.000,00	20.000.000,00	0,000	0,000	19.000.000,00	19.000.000,00	---	---

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
Receita Corrente Líquida	122.177.553,00	130.544.309,00	138.324.846,00

Jaguariaíva, 15 de agosto de 2018

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador - CRC PR-053879/O-1

NARA GISELLE BUENO
Secretária de Planejamento

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 1/1
Data: 15/08/2018

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C); Realização da despesa por: Empenho

LRF, art 4º, § 2º, inciso I — R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	88.300.000,00	---	101,90	90.210.255,84	---	106,84	1.910.255,84	2,163
Receitas Primárias (I)	98.830.571,96	---	114,06	100.696.637,25	---	119,26	1.866.065,29	1,888
Despesa Total	97.435.148,97	---	112,45	85.565.925,10	---	101,34	(11.869.223,87)	(12,182)
Despesas Primárias (II)	87.884.730,45	---	101,42	83.565.413,63	---	98,97	(4.319.316,82)	(4,915)
Resultado Primário (III) = (I-II)	10.945.841,51	---	12,63	17.131.223,62	---	20,29	6.185.382,11	56,509
Resultado Nominal	(530.730,35)	---	(0,61)	0,00	0,000	0,00	530.730,35	(100,000)
Dívida Pública Consolidada	25.886.898,55	---	29,88	0,00	0,000	0,00	(25.886.898,55)	(100,000)
Dívida Consolidada Líquida	25.886.898,55	---	29,88	0,00	0,000	0,00	(25.886.898,55)	(100,000)

Jaguariaíva, 15 de agosto de 2018

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador - CRC PR-053879/O-1

NARA GISELLE BUENO
Secretária de Planejamento

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 1/1
Data: 15/08/2018

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

LRF, art 4º, § 1º

R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	82.700.000,00	88.300.000,00	6,770	106.263.336,00	20,340	112.334.953,00	5,710	119.885.109,00	6,720	126.820.846,00	5,790
Receitas Primárias (I)	96.599.394,33	106.306.414,83	10,050	118.384.536,00	11,360	125.173.553,00	5,730	133.504.309,00	6,660	141.246.846,00	5,800
Despesa Total	82.700.000,00	88.300.000,00	6,770	106.263.336,00	20,340	112.334.953,00	5,710	117.092.522,50	4,240	124.717.474,90	6,510
Despesas Primárias (II)	92.129.320,82	94.240.541,62	2,290	106.263.336,00	12,760	112.334.953,00	5,710	117.092.522,50	4,240	124.717.474,90	6,510
Resultado Primário III = (I-II)	4.470.073,51	12.065.873,21	169,930	12.121.200,00	0,460	12.838.600,00	5,920	16.411.786,50	27,830	16.529.371,10	0,720
Resultado Nominal	(1.254.836,43)	(3.151.595,30)	151,160	(9.886.898,55)	213,710	3.000.000,00	(130,340)	1.000.000,00	(66,670)	(1.000.000,00)	(200,000)
Dívida Pública Consolidada	26.417.628,90	25.886.898,55	(2,010)	16.000.000,00	(38,190)	19.000.000,00	18,750	20.000.000,00	5,260	19.000.000,00	(5,000)
Dívida Consolidada Líquida	16.522.189,25	13.856.310,02	(16,140)	16.000.000,00	15,470	19.000.000,00	18,750	20.000.000,00	5,260	19.000.000,00	(5,000)

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	82.700.000,00	88.300.000,00	6,770	106.263.336,00	20,340	112.334.953,00	5,710	119.885.109,00	6,720	126.820.846,00	5,790
Receitas Primárias (I)	96.599.394,33	106.306.414,83	10,050	118.384.536,00	11,360	125.173.553,00	5,730	133.504.309,00	6,660	141.246.846,00	5,800
Despesa Total	82.700.000,00	88.300.000,00	6,770	106.263.336,00	20,340	112.334.953,00	5,710	117.092.522,50	4,240	124.717.474,90	6,510
Despesas Primárias (II)	92.129.320,82	94.240.541,62	2,290	106.263.336,00	12,760	112.334.953,00	5,710	117.092.522,50	4,240	124.717.474,90	6,510
Resultado Primário III = (I-II)	4.470.073,51	12.065.873,21	169,930	12.121.200,00	0,460	12.838.600,00	5,920	16.411.786,50	27,830	16.529.371,10	0,720
Resultado Nominal	(1.254.836,43)	(3.151.595,30)	151,160	(9.886.898,55)	213,710	3.000.000,00	(130,340)	1.000.000,00	(66,670)	(1.000.000,00)	(200,000)
Dívida Pública Consolidada	26.417.628,90	25.886.898,55	(2,010)	16.000.000,00	(38,190)	19.000.000,00	18,750	20.000.000,00	5,260	19.000.000,00	(5,000)
Dívida Consolidada Líquida	16.522.189,25	13.856.310,02	(16,140)	16.000.000,00	15,470	19.000.000,00	18,750	20.000.000,00	5,260	19.000.000,00	(5,000)

Jaguariaíva, 15 de agosto de 2018

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador - CRC PR-053879/O-1

NARA GISELLE BUENO
Secretária de Planejamento

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 1/1
Data: 15/08/2018

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

Patrimônio Líquido	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	82.079.007,00	70,25	82.079.007,00	69,52	82.079.007,00	54,29
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	34.758.699,00	29,75	35.981.831,00	30,48	69.119.963,00	45,71
TOTAL	116.837.706,00	100,00	118.060.838,00	100,00	151.198.970,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Acumulado	9.441.232,00	100,00	4.506.133,00	100,00	8.029.600,00	100,00
TOTAL	9.441.232,00	100,00	4.506.133,00	100,00	8.029.600,00	100,00

Jaguariaíva, 15 de agosto de 2018

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador - CRC PR-053879/O-1

NARA GISELLE BUENO
Secretária de Planejamento

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 1/1
Data: 15/08/2018

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.087.028,48	10.913,69	6.026,14
Alienação de Bens Móveis	231.700,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	816.719,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	38.609,48	10.913,69	6.026,14
TOTAL	**1.087.028,48**	**10.913,69**	**6.026,14**

DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	7.702.359,87	6.659.050,26	5.700.526,85
DESPESAS DE CAPITAL	317.305,68	25.248,00	8.767,20
Investimentos	317.305,68	25.248,00	8.767,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊCIA	7.385.054,19	6.633.802,26	5.691.759,65
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	7.385.054,19	6.633.802,26	5.691.759,65
TOTAL	**7.702.359,87**	**6.659.050,26**	**5.700.526,85**

SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = ((Ia - IId) + (IIIh)	2016 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2015 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	**-18.957.968,67**	**-12.342.637,28**	**-5.694.500,71**

Jaguariaíva, 15 de agosto de 2018

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador - CRC PR-053879/O-1

NARA GISELLE BUENO
Secretária de Planejamento

NATUREZA JURÍDICA NÃO ENCONTRADA
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
Seleção: Risco fiscal = 1

Página: 1/1
Data: 15/08/2018

LRF, art 4º, § 3º — R$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Despesas em carater de emergencia ou calamidade publica.	893.674,98	Despesas em carater de emergencia ou calamidade publica.	893.674,98
SUBTOTAL	**893.674,98**	**SUBTOTAL**	**893.674,98**
TOTAL	**893.674,98**	**TOTAL**	**893.674,98**

Jaguariaíva, 15 de agosto de 2018

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador - CRC PR-053879/O-1

NÁRA GISELLE BUENO
Secretária de Planejamento

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Página: 1/1
Data: 15/08/2018

LRF, art 4º, § 2º, inciso V — R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2019
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	---
(-) Transferências ao FUNDEB	---
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	---
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	---
Novas DOCC	---
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00

Jaguariaíva, 15 de agosto de 2018

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador - CRC PR-053879/O-1

NÁRA GISELLE BUENO
Secretária de Planejamento

LEI nº. 2736/2018

EMENTA: Institui o Programa de Apoio ao Empreendedor no Município de Jaguariaíva e dá outras providências.

AUTORIA: **Poder Executivo Municipal.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica criado o **Programa de Apoio ao Empreendedorismo no Município de Jaguariaíva** a ser desenvolvido pelas Secretarias Municipais de Finanças, Saúde e Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º. O Programa de que trata o art. 1º tem por objetivos:

a) Fortalecer os núcleos comerciais na Cidade e contribuir com desenvolvimento econômico em todas as regiões do município;
b) Apoio às atividades informais no sentido de garantir sua inserção no mercado formal;
c) Facilitar o financiamento das atividades econômicas, notadamente para as micro, pequenas e médias empresas, favorecendo sua competitividade e seu fortalecimento no mercado globalizado nos moldes preceituados pela Lei Municipal nº. 2577/2015;
d) Promoção da formação e qualificação profissional adequada às necessidades atuais e futuras dos diferentes segmentos;
e) Reduzir o nível de desemprego;
f) Aproximar os pequenos comerciantes à Prefeitura Municipal, incorporá-las ao esforço comum de desenvolvimento local e regional;
g) Criação de novos pontos de comércio, criando assim, mais emprego e renda no Município de Jaguariaíva;
h) Aprimorar a capacitação comercial e qualificação profissional autônoma, grupos produtivos e microempreendedores formais e informais às inovações em produtos e processos dos pequenos negócios, oportunizando-lhes condições iguais de competividade e maior acesso ao mercado;
i) Troca sinérgica de experiências entre os vários empreendedores do município facilitando na resolução de problemas e na busca conjunta de soluções como: melhores compras, contratações de mão de obra, formulação de políticas públicas de incentivo aos pequenos negócios, entre outros;
j) Estimular a cultura empreendedora.

Art. 3º. A Administração Municipal fica autorizada a celebrar convênios, parcerias e ou outros instrumentos de cooperação para a promoção de ações de empreendedorismo, com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como com empresas e instituições privadas e órgãos não governamentais, visando ao apoio e à solidariedade no acompanhamento, execução e avaliação das ações decorrentes desta Lei.

Art. 4º Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal poderá:

I. Promover palestras, cursos, oficinas, conferências, campanhas junto às associações de moradores, sindicatos, escolas, igrejas e outros segmentos da sociedade civil, que venham prover informações sobre a cultura empreendedora;
II. Efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com o fim de divulgar campanhas ao Empreendedor;

Art. 5º. Ficam estabelecidos para fins de cumprimento desta Lei, 13 (treze) locais divididos em 56 (cinquenta e seis) pontos comerciais constantes do Anexo I desta Lei, denominado "Espaço Público do Empreendedor".

I. A bem do interesse público, fica a Administração autorizada a criar ou suprimir os pontos comerciais, que terão dimensão máxima de 20m² (vinte metros quadrados);
II. A localização de cada ponto comercial será demarcada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação – SMIH, no momento de finalização dos tramites legais para a cessão.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o conteúdo da presente Lei mediante Decreto.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de setembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

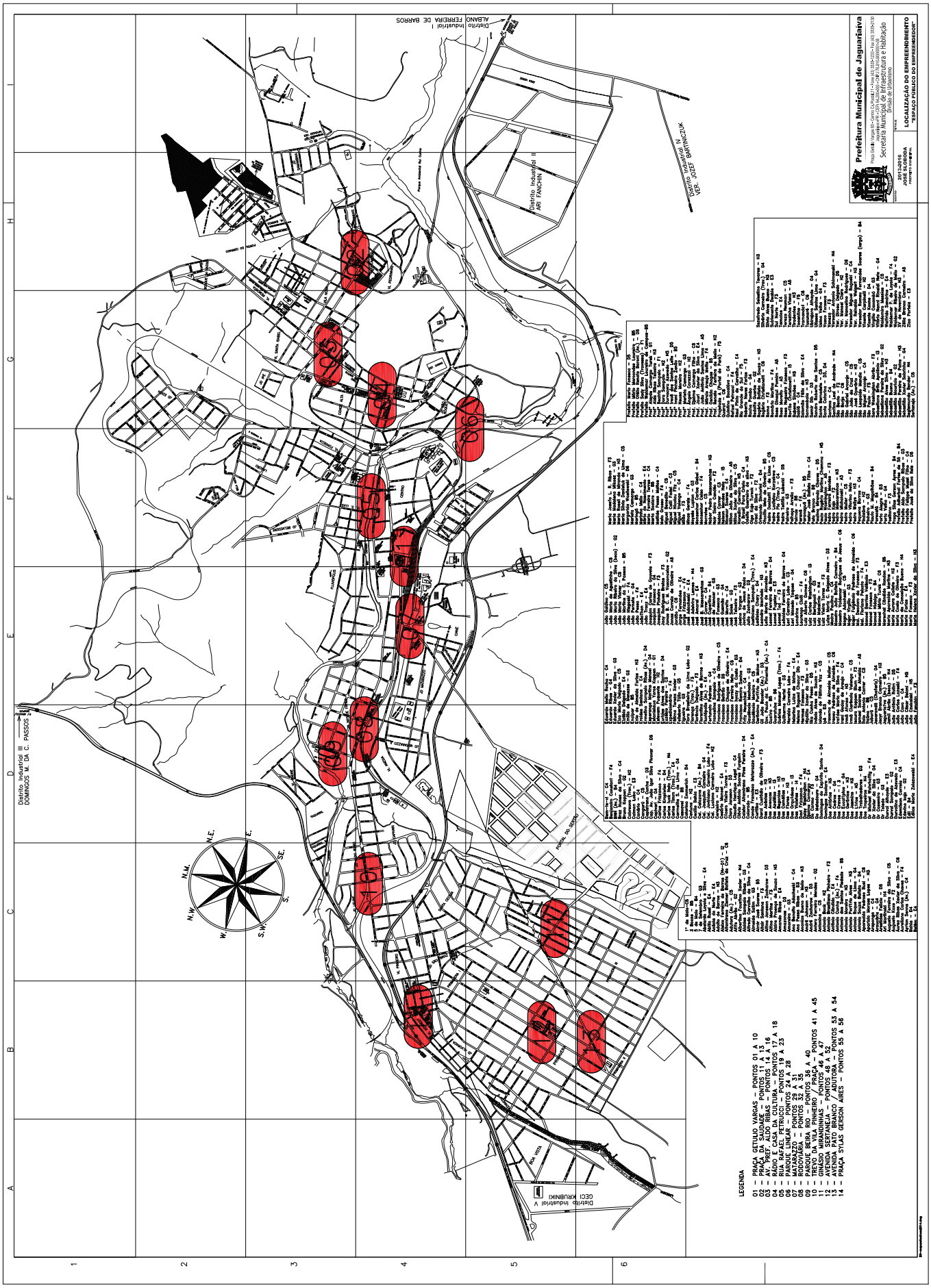
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação
Divisão de Urbanismo
LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
"ESPAÇO PÚBLICO DO EMPREENDEDOR"
2015-2016
JOSÉ SORDOIA
Distrito Industrial I
ALBANO FERREIRA DE BARROS
Distrito Industrial II
ARI FANCHIN
Distrito Industrial III
DOMINGOS M. DA C. PASSOS
Distrito Industrial IV
SEBASTIÃO MARCINIUCZUK
Distrito Industrial V
OSCI KRUBNIKI
N.W.
N.M.
N.E.
E.
S.E.
S.
S.W.
W.
LEGENDA
01 – PRAÇA GETULIO VARGAS – PONTOS 01 A 10
02 – PRAÇA DA SAUDADE – PONTOS 11 A 13
03 – AV. PREF. ALDO RIBAS – PONTOS 14 A 16
04 – RUA DEL CASTILHO – PONTOS 17 A 18
05 – RUA RAFAEL PETRUCCI – PONTOS 19 A 23
06 – PARQUE LINEAR – PONTOS 24 A 28
07 – RODOVIÁRIA – PONTOS 29 A 31
08 – PARQUE BEIRA RIO – PONTOS 32 A 35
09 – TREVO DA MALA PINHEIRO – PONTOS 36 A 40
10 – TRIANGULO DA MALA – PONTOS 41 A 45
11 – AVENIDA SERTANEJA – PONTOS 46 A 52
12 – AVENIDA PATO BRANCO / AUDITORA – PONTOS 53 A 54
13 – PRAÇA SYLAS GERSON AIRES – PONTOS 55 A 56
14 – PRAÇA DA MATRIZ

LEI nº. 2737/2018

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 8.407.129,00** (oito milhões, quatrocentos e sete mil e cento e vinte e nove reais).

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 8.407.129,00** (oito milhões, quatrocentos e sete mil e cento e vinte e nove reais), para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV
02.01 Gestão Administrativa
02.01.04.122.0003.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes 12.663,00
02.01.04.122.0003.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes 2.475,00
02.01.04.122.0003.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes 157.395,00
02.01.04.122.0003.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 – 1000 – Obrigações Patronais 6.635,80
02.01.04.122.0003.2.004-3.1.90.13.00.00.00.00 – 1000 – Obrigações Patronais 26.057,00
02.01.04.122.0003.2.004-3.1.91.13.00.00.00.00 – 1000 – Obrigações Patronais 1.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM
03.01 – Gestão Administrativa
03.01.04.122.0014.2.019-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes 83.518,00
03.01.04.122.0014.2.019-3.1.90.13.00.00.00.00 – 1000 – Obrigações Patronais 26.634,00
03.01.04.122.0014.2.019-3.1.90.16.00.00.00.00 – 1000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal 8.032,00
03.01.04.122.0014.2.019-3.1.91.13.00.00.00.00 – 1000 – Obrigações Patronais 5.509,00

04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.01 – Gestão Administrativa
04.01.03.062.0003.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes 115.047,00
04.01.03.062.0003.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00 – 1000 – Obrigações Patronais 18.867,00
04.01.03.062.0003.2.002-3.1.91.13.00.00.00.00 – 1000 – Obrigações Patronais 6.876,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
05.01 – Gestão Administrativa
05.01.04.121.0003.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes 84.944,00
05.01.04.121.0003.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 – 1000 – Obrigações Patronais 4.777,00
05.01.04.121.0003.2.009-3.1.91.13.00.00.00.00 – 1000 - Obrigações Patronais 1.255,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SARH
06.01 – Gestão Administrativa
06.01.04.122.0003.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes 636.567,00
06.01.04.122.0003.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 – 1000 – Obrigações Patronais 71.428,00
06.01.04.122.0003.2.010-3.1.91.13.00.00.00.00 – 1000 – Obrigações Patronais 70.179,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN
07.03 – Departamento de Contabilidade
07.03.04.122.0003.2.017-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes 45.124,00
07.03.04.122.0003.2.017-3.1.90.13.00.00.00.00 – 1000 – Obrigações Patronais 5.626,00
07.03.04.122.0003.2.017-3.1.90.16.00.00.00.00 – 1000 – Outras despesas variáveis - Pessoal 2.965,00
07.03.04.122.0003.2.017-3.1.91.13.00.00.00.00 – 1000 – Obrigações Patronais 13.018,00

08 – SECRETRAIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SMIH
08.01 – Gestão Administrativa
08.01.04.122.0003.2.021-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes 353.184,00
08.01.04.122.0003.2.021-3.1.90.16.00.00.00.00 – 1000 - Outras despesas variáveis - Pessoal 313.736,00
08.01.04.122.0003.2.021-3.1.91.13.00.00.00.00 – 1000 - Obrigações Patronais 111.205,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – SAMA
09.01 - Gestão Administrativa
09.01.04.122.0003.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes 49.016,00
09.01.04.122.0003.2.029-3.1.90.16.00.00.00.00 – 1000 - Outras despesas variáveis - Pessoal 35.589,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SMECE
10.05 – Departamento de Cultura
10.05.13.122.0003.2.056-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes 242.800,00
10.03 – Departamento de Ensino Fundamental
10.03.12.361.0004.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes 783.825,00
10.01 – Gestão Administrativa
10.01.12.122.0004.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1103 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes 167.593,00
10.02 – Departamento de Educação Infantil
10.02.12.365.0004.2.044-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes 366.581,00
10.03 – Departamento de Ensino Fundamental
10.03.12.361.0004.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes 16.232,00
10.01 – Gestão Administrativa
10.01.12.122.0004.2.041-3.1.90.13.00.00.00.00 – 1104 – Obrigações Patronais 55.383,00
10.03 – Departamento de Ensino Fundamental
10.03.12.361.0004.2.045-3.1.90.13.00.00.00.00 – 1103 – Obrigações Patronais 17.064,00
10.01 – Gestão Administrativa
10.01.12.122.0004.2.041-3.1.90.16.00.00.00.00 – 1103 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal 16.091,00
10.04 – Departamento de Esporte
10.04.27.122.0003.2.063-3.1.90.16.00.00.00.00 – 1000 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal 3.571,40
10.01 – Gestão Administrativa
10.01.12.122.0004.2.041-3.1.91.13.00.00.00.00 – 1103 – Obrigações Patronais 5.606,00
10.01.12.122.0004.2.041-3.3.90.30.00.00.00.00 – 1104 – Material de Consumo 120.000,00
10.03 – Departamento de Ensino Fundamental
10.03.12.361.0004.2.043-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1104 – Material, Bem ou Serviço para Distrii 200.000,00
10.01 – Gestão Administrativa
10.01.12.122.0004.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00 – 1104 – Outros serviços de terceiros – Pess 124.617,00
10.03 – Departamento de Ensino Fundamental
10.03.12.361.0004.2.043-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1103 – Outros serviços de terceiros – Pess 93.646,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
11.01 – Fundo Municipal de Saúde
11.01.10.301.0018.2.066-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1103 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pes 500.000,00
11.01.10.301.0018.2.068-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1495 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pes 379.317,00
11.01.10.302.0019.2.075-3.1.90.11.00.00.00.00 –1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pes 1.300.000,00
11.01.10.301.0018.2.068-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pes 500.000,00
11.01.10.301.0018.2.068-3.1.90.13.00.00.00.00 – 1303 – Obrigações Patronais 20.000,00
11.01.10.303.0019.2.076-3.1.90.13.00.00.00.00 – 1303 – Obrigações Patronais 3.000,00
11.01.10.301.0018.2.066-3.1.90.13.00.00.00.00 – 1303 – Obrigações Patronais 57.000,00
11.01.10.301.0018.2.068-3.1.90.13.00.00.00.00 – 1495 – Obrigações Patronais 32.667,00
11.01.10.302.0019.2.075-3.1.90.16.00.00.00.00 – 1303 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal 177.115,00
11.01.10.302.0019.2.076-3.1.90.16.00.00.00.00 – 1303 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal 12.885,00
11.01.10.303.0019.2.064-3.1.90.16.00.00.00.00 – 496 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal 7.142,80
11.01.10.301.0018.2.068-3.1.91.13.00.00.00.00 – 1495 – Obrigações Patronais 27.658,00
11.01.10.302.0019.2.075-3.1.91.13.00.00.00.00 – 1303 – Obrigações Patronais 160.000,00
11.01.10.303.0019.2.076-3.1.91.13.00.00.00.00 – 1303 – Obrigações Patronais 10.000,00
11.01.10.301.0018.2.068-3.1.91.13.00.00.00.00 – 1303 – Obrigações Patronais 57.000,00
11.01.10.301.0018.2.066-3.1.91.13.00.00.00.00 – 1303 – Obrigações Patronais 60.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES
12.01 – Gestão Administrativa
12.01.08.122.0003.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes 24.806,00
12.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
12.02.08.244.0022.2.082-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1934 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes 111.970,00
12.01 – Gestão Administrativa
12.01.08.244.0022.2.097-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes 24.368,00
12.01.08.122.0003.2.034-3.1.90.13.00.00.00.00 – 1000 – Obrigações Patronais 6.132,00
12.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
12.02.08.244.0022.2.083-3.1.90.13.00.00.00.00 – 1934 – Obrigações Patronais 9.278,00
12.02.08.244.0022.2.082-3.1.90.13.00.00.00.00 – 1934 – Obrigações Patronais 16.973,00
12.01 – Gestão Administrativa
12.01.08.122.0003.2.034-3.1.90.16.00.00.00.00 – 1000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal 2.587,00
12.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
12.02.08.244.0022.2.082-3.1.91.13.00.00.00.00 – 1934 – Obrigações Patronais 9.730,00
12.01 – Gestão Administrativa
12.01.08.122.0003.2.034-3.1.91.13.00.00.00.00 – 1000 – Obrigações Patronais 34.781,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO – SMICT
13.01 – Departamento de Indústria e Comércio
13.01.22.122.0003.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes 349.836,00
13.01.22.122.0003.2.032-3.1.90.13.00.00.00.00 – 1000 – Obrigações Patronais 24.570,00
13.01.22.122.0003.2.032-3.1.90.16.00.00.00.00 – 1000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal 2.949,00
13.01.22.122.0003.2.032-3.1.91.13.00.00.00.00 – 1000 - Obrigações Patronais 3.033,00

Art. 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE
10.03 – Departamento de Ensino Fundamental
10.03.12.361.0004.2.043-4.4.90.52.00.00.00.00 – 1104 – Equipamentos e Material Permanente 500.000 ,00
10.02 – Departamento de Educação Infantil
10.02.12.365.0004.2.044-4.4.90.52.00.00.00.00 – 1103 - Equipamentos e Material Permanente 300.000,00

Excesso de arrecadação 7.607.129,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº. 2674 de 09 de outubro de 2017.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de setembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO nº. 333/2018

Concede pensão por morte aos dependentes do servidor Lauri Labres de Oliveira.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro artigo art. 40, §7º e 8º, da Constituição Federal c/c os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, bem como o que consta no processo administrativo autuado sob nº. 10282/2018,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo art. 40, §7º e §8º, da Constituição Federal, c/c os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, à ELIANE APARECIDA ALVES DE LIMA OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G nº. X.XXX.275-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XX.XXX.149-90, RAFAEL DE LIMA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G nº. XX.XXX.321-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XX.XXX.219-16 e GUILHERME DE LIMA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº. XX.XXX.909-00, respectivamente viúva e filhos de **LAURI LABRES DE OLIVEIRA**, servidor público municipal junto ao SAMAE, ocupante do cargo em provimento efetivo de pedreiro, com matrícula nº 24, falecido em 09/08/2018.

§1º. Os proventos, calculados sob 100% de sua última remuneração, serão integrais, no valor de **R$ 3.103,04** (três mil, cento e três reais e quatro centavos) mensais, perfazendo um total de **R$ 37.236,48** (trinta e sete mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) **anuais**, assegurando-se revisão do benefício na forma disposta pelo artigo 30 da Lei Municipal nº. 2037/2009.

§2º. O valor total do benefício acima estipulado será repartido em **03** (três) **cotas igualitárias** de **R$ 1.034,34** (um mil e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos) cada, sendo vitalício o benefício devido à viúva e limitado à idade de 21 (vinte e um) anos para os filhos.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva – IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, **09/08/2018**, na forma do disposto no artigo 106 da Lei Municipal nº. 2037/2009, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 334/2018

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 8.407.129,00** (oito milhões, quatrocentos e sete mil e cento e vinte e nove reais).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2737 de 26 de setembro de 2018,

DECRETA

Artigo 1º. Fica o Pode Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 8.407.129,00** (oito milhões, quatrocentos e sete mil e cento e vinte e nove reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV
02.01 Gestão Administrativa
02.01.04.122.0003.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes 12.663,00
02.01.04.122.0003.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes 2.475,00
02.01.04.122.0003.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes 157.395,00
02.01.04.122.0003.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 – 1000 – Obrigações Patronais 6.635,80
02.01.04.122.0003.2.004-3.1.90.13.00.00.00.00 – 1000 – Obrigações Patronais 26.057,00
02.01.04.122.0003.2.004-3.1.91.13.00.00.00.00 – 1000 – Obrigações Patronais 1.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM
03.01 – Gestão Administrativa
03.01.04.122.0014.2.019-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes 83.518,00
03.01.04.122.0014.2.019-3.1.90.13.00.00.00.00 – 1000 – Obrigações Patronais 26.634,00
03.01.04.122.0014.2.019-3.1.90.16.00.00.00.00 – 1000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal 8.032,00
03.01.04.122.0014.2.019-3.1.91.13.00.00.00.00 – 1000 – Obrigações Patronais 5.509,00

04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.01 – Gestão Administrativa
04.01.03.062.0003.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes 115.047,00
04.01.03.062.0003.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00 – 1000 – Obrigações Patronais 18.867,00
04.01.03.062.0003.2.002-3.1.91.13.00.00.00.00 – 1000 – Obrigações Patronais 6.876,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
05.01 – Gestão Administrativa
05.01.04.121.0003.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes 84.944,00
05.01.04.121.0003.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 – 1000 – Obrigações Patronais 4.777,00
05.01.04.121.0003.2.009-3.1.91.13.00.00.00.00 – 1000 - Obrigações Patronais 1.255,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SARH
06.01 – Gestão Administrativa
06.01.04.122.0003.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes 636.567,00
06.01.04.122.0003.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 – 1000 – Obrigações Patronais 71.428,00
06.01.04.122.0003.2.010-3.1.91.13.00.00.00.00 – 1000 – Obrigações Patronais 70.179,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN
07.03 – Departamento de Contabilidade
07.03.04.122.0003.2.017-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes 45.124,00
07.03.04.122.0003.2.017-3.1.90.13.00.00.00.00 – 1000 – Obrigações Patronais 5.626,00
07.03.04.122.0003.2.017-3.1.90.16.00.00.00.00 – 1000 – Outras despesas variáveis - Pessoal 2.965,00
07.03.04.122.0003.2.017-3.1.91.13.00.00.00.00 – 1000 – Obrigações Patronais 13.018,00

08 – SECRETRAIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SMIH
08.01 – Gestão Administrativa
08.01.04.122.0003.2.021-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes 353.184,00
08.01.04.122.0003.2.021-3.1.90.16.00.00.00.00 – 1000 - Outras despesas variáveis - Pessoal 313.736,00
08.01.04.122.0003.2.021-3.1.91.13.00.00.00.00 – 1000 - Obrigações Patronais 111.205,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – SAMA
09.01 - Gestão Administrativa
09.01.04.122.0003.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes 49.016,00
09.01.04.122.0003.2.029-3.1.90.16.00.00.00.00 – 1000 - Outras despesas variáveis - Pessoal 35.589,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SMECE
10.05 – Departamento de Cultura
10.05.13.122.0003.2.056-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes 242.800,00
10.03 – Departamento de Ensino Fundamental
10.03.12.361.0004.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes 783.825,00
10.01 – Gestão Administrativa
10.01.12.122.0004.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1103 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes 167.593,00
10.02 – Departamento de Educação Infantil
10.02.12.365.0004.2.044-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes 366.581,00
10.03 – Departamento de Ensino Fundamental
10.03.12.361.0004.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes 16.232,00
10.01 – Gestão Administrativa
10.01.12.122.0004.2.041-3.1.90.13.00.00.00.00 – 1104 – Obrigações Patronais 55.383,00
10.03 – Departamento de Ensino Fundamental
10.03.12.361.0004.2.045-3.1.90.13.00.00.00.00 – 1103 – Obrigações Patronais 17.064,00
10.01 – Gestão Administrativa
10.01.12.122.0004.2.041-3.1.90.16.00.00.00.00 – 1103 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal 16.091,00
10.04 – Departamento de Esporte
10.04.27.122.0003.2.063-3.1.90.16.00.00.00.00 – 1000 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal 3.571,40
10.01 – Gestão Administrativa
10.01.12.122.0004.2.041-3.1.91.13.00.00.00.00 – 1103 – Obrigações Patronais 5.606,00
10.01.12.122.0004.2.041-3.3.90.30.00.00.00.00 – 1104 – Material de Consumo 120.000,00
10.03 – Departamento de Ensino Fundamental
10.03.12.361.0004.2.043-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1104 – Material, Bem ou Serviço para Distrii 200.000,00
10.01 – Gestão Administrativa
10.01.12.122.0004.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00 – 1104 – Outros serviços de terceiros – Pess 124.617,00
10.03 – Departamento de Ensino Fundamental
10.03.12.361.0004.2.043-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1103 – Outros serviços de terceiros – Pess 93.646,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
11.01 – Fundo Municipal de Saúde
11.01.10.301.0018.2.066-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1103 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pes 500.000,00
11.01.10.301.0018.2.068-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1495 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pes 379.317,00
11.01.10.302.0019.2.075-3.1.90.11.00.00.00.00 –1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pes 1.300.000,00
11.01.10.301.0018.2.068-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pes 500.000,00
11.01.10.301.0018.2.068-3.1.90.13.00.00.00.00 – 1303 – Obrigações Patronais 20.000,00
11.01.10.303.0019.2.076-3.1.90.13.00.00.00.00 – 1303 – Obrigações Patronais 3.000,00
11.01.10.301.0018.2.066-3.1.90.13.00.00.00.00 – 1303 – Obrigações Patronais 57.000,00
11.01.10.301.0018.2.068-3.1.90.13.00.00.00.00 – 1495 – Obrigações Patronais 32.667,00
11.01.10.302.0019.2.075-3.1.90.16.00.00.00.00 – 1303 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal 177.115,00
11.01.10.302.0019.2.076-3.1.90.16.00.00.00.00 – 1303 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal 12.885,00
11.01.10.303.0019.2.064-3.1.90.16.00.00.00.00 – 496 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal 7.142,80
11.01.10.301.0018.2.068-3.1.91.13.00.00.00.00 – 1495 – Obrigações Patronais 27.658,00
11.01.10.302.0019.2.075-3.1.91.13.00.00.00.00 – 1303 – Obrigações Patronais 160.000,00
11.01.10.303.0019.2.076-3.1.91.13.00.00.00.00 – 1303 – Obrigações Patronais 10.000,00
11.01.10.301.0018.2.068-3.1.91.13.00.00.00.00 – 1303 – Obrigações Patronais 57.000,00
11.01.10.301.0018.2.066-3.1.91.13.00.00.00.00 – 1303 – Obrigações Patronais 60.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES
12.01 – Gestão Administrativa
12.01.08.122.0003.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes 24.806,00
12.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
12.02.08.244.0022.2.082-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1934 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes 111.970,00
12.01 – Gestão Administrativa
12.01.08.244.0022.2.097-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes 24.368,00
12.01.08.122.0003.2.034-3.1.90.13.00.00.00.00 – 1000 – Obrigações Patronais 6.132,00
12.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
12.02.08.244.0022.2.083-3.1.90.13.00.00.00.00 – 1934 – Obrigações Patronais 9.278,00
12.02.08.244.0022.2.082-3.1.90.13.00.00.00.00 – 1934 – Obrigações Patronais 16.973,00
12.01 – Gestão Administrativa
12.01.08.122.0003.2.034-3.1.90.16.00.00.00.00 – 1000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal 2.587,00
12.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
12.02.08.244.0022.2.082-3.1.91.13.00.00.00.00 – 1934 – Obrigações Patronais 9.730,00
12.01 – Gestão Administrativa
12.01.08.122.0003.2.034-3.1.91.13.00.00.00.00 – 1000 – Obrigações Patronais 34.781,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO – SMICT
13.01 – Departamento de Indústria e Comércio
13.01.22.122.0003.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes 349.836,00
13.01.22.122.0003.2.032-3.1.90.13.00.00.00.00 – 1000 – Obrigações Patronais 24.570,00
13.01.22.122.0003.2.032-3.1.90.16.00.00.00.00 – 1000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal 2.949,00
13.01.22.122.0003.2.032-3.1.91.13.00.00.00.00 - 1000 - Obrigações Patronais 3.033,00

Art. 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE
10.03 – Departamento de Ensino Fundamental
10.03.12.361.0004.2.043-4.4.90.52.00.00.00.00 – 1104 – Equipamentos e Material Permanente 500.000,00
10.02 – Departamento de Educação Infantil
10.02.12.365.0004.2.044-4.4.90.52.00.00.00.00 – 1103 - Equipamentos e Material Permanente 300.000,00

Excesso de arrecadação 7.607.129,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº. 2674 de 09 de outubro de 2017.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

EM BRANCO
EM BRANCO